



Diário Oficial

Nº 13.367 - Ano LIII

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.446, DE 3 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 42.631.895,38 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Considerando a necessidade de abertura de um crédito adicional a suplementar por excesso de arrecadação, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00077229-18/SMS.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023 ; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 42.631.895,38 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTEC. REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....R\$ 400.000,00	
08770	DPTO. DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR/AMPLIAR A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. ENS. SERV.SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.302.023	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP. - REC. ESP. - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 50.217,19
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.302.649	SES/TABELA SUS PAULISTA.....	R\$ 42.084.000,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.370.007	GRUPO ASSIST. FINANC. - SUS PISO ENFERMAGEM	R\$ 97.678,19
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 42.631.895,38

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos TUDEPI -SES - Fundo a Fundo, , SES/TABELA SUS PAULISTA e Grupo Assist. Financ. - SUS PISO ENFERMAGEM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do Processo SEI nº PMC.2024.00077229-18/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.447, DE 3 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 22.543.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais);

Considerando a necessidade de ajustes para adequar as dotações orçamentárias, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00077242-95/SMS. Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$22.543.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR. AMPL.A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPECI. E/OU REF. E DE ENSINO EM SERV. PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR..R \$	22.543.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTACIONES:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 140.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 500.000,00
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR..R \$	15.000.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 100.000,00
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.083.000,00

10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 140.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.000.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR. R \$	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 22.543.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº PMC.2024.00077242-95/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.448, DE 3 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.350.000,00 (Quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.504, de 2023, que autoriza a Câmara Municipal solicitar a abertura de créditos suplementares até o limite de 12% do orçamento do Poder Legislativo.

Considerando o disposto nas Resoluções nº s. 1.013 e 1.014/2024, que autoriza a suplementação de dotações da Câmara Municipal de Campinas.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único e inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2.023 :

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 4.350.000,00 (Quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

I - nos termos do artigo 7º, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.1001	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.950.000,00
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § ÚNICO E INCISO II,DA LEI Nº 16.504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:		
018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.4004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 890.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 510.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 4.350.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.4004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 4.350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 24/08/07277/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 03 de Julho de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001664-16

Interessado: Madalena Maria de Oliveira Costa

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. Madalena Maria de Oliveira Costa a partir da data do óbito (15/05/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001651-93

Interessado: Celso de Mattos Lopes**Assunto: Pensão por morte**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Celso de Mattos Lopes** a partir da data do óbito (**11/05/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001879-10**Interessado: Jair Amaro****Assunto: Pensão por morte**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Jair Amaro** a partir da data do óbito (**01/06/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

PROTOCOLADO nº 2023.00121655-33**INTERESSADO:** Vinicius Wolf Paludeto**ASSUNTO:** Ressarcimento de danos. Indeferimento

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10887081e11217087, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Vinicius Wolf Paludeto, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de fato de terceiro.

Publique-se.

Em seguida, remeta-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2023.00090422-72**INTERESSADO:** EMICO GONDO IGUE **ASSUNTO:** Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10572310 e 11222101, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. EMICO GONDO IGUE, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de fato de terceiro.

Publique-se.

Em seguida, remeta-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Processo Administrativo: PMC.2023.00092731-69**Interessado:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Dr. Manoel Affonso Ferreira**Objeto:** Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.9077922e, além da manifestação d a SMA no doc.11484166que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados nodoc.9077922que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: 2024.00057252-78**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11200751e, além da manifestação da SMA no doc.11458797que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.11200751que deverá integrar o patrimô-

nio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2024.0005218-69**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEJA NÍSIA FLORESTA**Objeto:** Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11101464 e, além da manifestação da SMA no doc.11484408 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.11101464 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2023.00092731-69**Interessado:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Dr. Manoel Affonso Ferreira**Objeto:** Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.9077922 e, além da manifestação da SMA no doc.11484166que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.9077922 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 03 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.445, DE 3 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.020.213,54 (Nove milhões, vinte mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando a necessidade de suplementação para atender o processo de manutenção de áreas verdes administrado por esta Secretaria, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.0007176-71/SMS** Considerando a necessidade de remanejamento para continuidade as obras complementares do corredor coletivo de transportes e de passageiros Ouro verde, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00076705-19/SEINFRA**;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 9.020.213,54 (Nove milhões, vinte mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOBI. URBANA COM A CONS. DE VIAD. DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506 GERAL	-CONT. Nº0600.689 - DV36 CONT. DE FINAN. A INFRAES. E AO SANE. - FINISA .
RS 4.704.253,54	
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....
	RS 4.315.960,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.020.213,54	
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:	
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASF. NOVO (PAVIMENTAÇÃO) E A AMPLI. DA REDE DE DREN. URBANA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506	GERAL -CONT. Nº0600.689 - DV36 CONT. DE FINAN. A INFRAES. E AO SANE. -
FINISA	RS 4.704.253,54
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4165	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

456783 DESP. RECORRENTE DE CONT. DE PARCERIA PÚBL.- PRIV.- PPP -, EXCETO
SUB. ECON. APORTE E FUNDO GARANTIDOR
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 4.315.960,00
TOTAL DAS ANULACOES R\$ 9.020.213,54

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de julho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00076705-19/SEINFRA** e **PMC.2024.00077176-71/SMSP**, e publicado pela Coordenação de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nºPMC.2022.00038104-56

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Objeto:**Serviços de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação

Assunto:Termo de Contrato nº 078/2022

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização do Diretor do Departamento de Informatização - DeInfo (11571695), e com fulcro nos artigos 65, I, "b" e § 1º e § 2º, II, e 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 078/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº48.197.859/0001-69, bem como a supressão de 51,70%, sobre o valor global atualizado, e o reajuste em 2,62% sobre os valores unitários,importando a despesa no valor total de R\$ 15.045.054,00 (quinze milhões, quarenta e cinco mil cinquenta e quatro reais).

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nºPMC.2023.00065553-76

Assunto:Termo de Contrato nº 208/2023

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto:Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes LAN; Instalação/implementação de infraestrutura física de redes LAN (cabearno, pontos de rede); e monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais para unidades da administração municipal, compreendendo o Paço Municipal e as unidades descentralizadas em todo o Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial às providências adotadas pelo Departamento de Informatização, assim como à luz das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao aditamento pretendido, e conforme ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO:

1. O aditamento do Termo de Contrato nº208/2023, firmado com a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, para supressão de 7,70%, sobre o valor global atualizado e a prorrogação pelo prazo de 12 (doze meses) meses, a partir de 05/07/2024, com fundamento nos artigos 125 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/21; e a alteração da cláusula de condição de pagamento, mediante documentos SEI nº 11504789 e 11504791;
2. O reajuste em 2,62% sobre os valores unitários, válido a partir de 05/07/2024;
3. A despesa decorrente no valor global de R\$ 4.856.799,38 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), devendo o valor estimado de R\$ 2.428.399,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) onerar o exercício financeiro de 2024 e o restante o exercício subsequente.

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2022.00008635-32

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Assunto:**Termo de Contrato nº 110/2021

Objeto:Suporte Técnico no Serviço de Autenticação de Usuário - Padrão LDAP para atender todos os servidores públicos do município de Campinas e Serviço de Suporte Técnico para os equipamentos de TIC pertencentes a CONTRATANTE, utilizados pelos servidores municipais.

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização do Diretor do Departamento de Informatização - DeInfo (11570839), e com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 110/21 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº48.197.859/0001-69, importando a despesa no valor total deR\$ 2.423.271,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nºPMC.2021.00071612-74

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada compreendendo recursos e serviços para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto:Termo de Contrato nº 109/2021

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização do Diretor do Departamento de Informatização - DeInfo (11571586), e com fulcro nos artigos 65, I, "b" e § 1º e 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 109/21 pelo prazo de 18(dezoito) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº48.197.859/0001-69, bem como o acréscimo de 8,47% e a supressão de 15,94%, sobre o valor global atualizado, e o reajuste em 2,62% sobre os valores unitários,importando a despesa no valor total de R\$ 19.749.295,80 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº PMC.2021.00071617-89

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Objeto:** Serviço de e-mail para contas individuais, com pelo menos 5 GB (cinco gigabyte) de capacidade de armazenamento, listas e grupos ilimitados para encaminhamento de mensagens, e armazenamento adicional das caixas postais e suporte remoto.

Assunto:Termo de Contrato nº 107/21

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização do Diretor do Departamento de Informatização - DeInfo (11570877), e com fulcro nos artigos 65, I, "b" e § 1º e 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 107/21 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº48.197.859/0001-69, bem como o acréscimo de 25%, sobre o valor global atualizado, e o reajuste em 2,62% sobre os valores unitários,importando a despesa no valor total de R\$ 751.350,00 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2024.00004922-16

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de prestação de serviços de implantação e administração de Central de Atendimento Multicanal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça doc. nº 11557424, 11561220 e 11568117 que indicam a ausência de impedimentos legais e ao disposto no artigo 6º, incisos II, IV e VI, do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A contratação da Informática de Municípios Associados SA, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024, para execução do objeto em epígrafe, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. A despesa total de R\$ 15.473.132,04 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), devendo o valor estimado de R\$ 7.564.642,33 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) onerar o exercício financeiro de 2024 e o restante o exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio;
2. À Secretaria Municipal de Justiça/PLC/NFA para formalização do termo contratual pertinente na forma da minuta já aprovada;
3. À Secretaria Municipal de Governo / Diretoria de Gestão de Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão, para demais providências e acompanhamento.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo físico: 2021/10/8354

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00009789-68

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 112/21- Serviço contínuo de atendimento prestado à população em geral (Presencial)

A vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade do aditamento pretendido,bem como da autorização da Diretoria da Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC doc. nº11570851, e com fulcro nos artigos 65, I, "b" e § 1º e 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Termo de Contrato nº 112/21 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024, firmado com a Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº48.197.859/0001-69, o reajuste 2,66% sobre os valores unitários, válidos a partir de 23/06/2024,importando a despesa no valor global de R\$ 26.203.512,00 devendo onerar no presente exercício o valor estimado de R\$ 12.822.153,71 (Doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) e o restante o exercício subsequente.

Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do termo pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2023.00004615-82**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 085/2023 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação em todas as modalidades, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo.**Termo de Contrato** nº 193/2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11507882 e nº 11511085, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 11521762, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 11543106 e nº 11554144, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2024 (documento SEI nº 8318414);
2. a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 129.011,60 (cento e vinte e nove mil, onze reais e sessenta centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil, quatrocentos reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2022.00088662-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 138/2023 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).**Termo de Contrato** nº 234/2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11504332 e nº 11510133, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 11510192, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 11519337 e nº 11523156, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21: 1. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21/08/2024 (documento SEI nº 8814508);
2. a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 1.229.135,40 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 409.711,80 (quatrocentos e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2024.00041650-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão nº 176/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de hortifrutigranjeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11553901 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11555911, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGÓ-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o presente edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2024.00021796-47**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 136/2024 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de "playground" lúdico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11519138, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11533339, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTI**, com os valores unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 23.800,00) e **02**(R\$ 23.800,00), no valor total de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 136/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00091500-83**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 081/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11563775, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11563810, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **09,13,15** e **38** por não lograrem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **03,04,07,10,20,21,22,25,28,29** e **30** por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **01**(R\$ 0,75);
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **02**(R\$ 1,93), **12**(R\$ 7,23), **16**(R\$ 0,28), **33**(R\$ 0,62) e **34**(R\$ 58,19);

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, itens **05**(R\$ 2,15), **18**(R\$ 14,00) e **31**(R\$ 3,33);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **06**(R\$ 6,31), **17**(R\$ 8,94), **27**(R\$ 3,65) e **36**(R\$ 3,65);

- **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **08**(R\$ 2,44) e **14**(R\$ 138,70);

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **11**(R\$ 938,00);

- **PORTAL LTDA.**, item **16**(R\$ 172,67);

- **SULMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **19**(R\$ 0,77) e **37**(R\$ 11,94);

- **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **23**(R\$ 0,20), **26**(R\$ 0,28) e **32**(R\$ 0,68); e

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **35**(R\$ 367,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 081/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 11563609; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00101444-66**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 135/2024 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11524319, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11524327, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, item **20**(R\$ 36,92), no valor total de R\$ 1.107,60 (um mil, cento e sete reais e sessenta centavos);

- **DENTAL PREMIUM LTDA.**, itens **03**(R\$ 2,79), **04**(R\$ 1,40), **05**(R\$ 74,62), **06**(R\$ 2,49), **07**(R\$ 14,49), **09**(R\$ 9,49), **10**(R\$ 74,00), **11**(R\$ 69,65), **12**(R\$ 3,99), **13**(R\$ 14,92), **14**(R\$ 17,91), **15**(R\$ 17,91), **16**(R\$ 59,70), **17**(R\$ 15,50), **18**(R\$ 16,71) e **19**(R\$ 36,90), no valor total de R\$ 15.610,24 (quinze mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos);

- **DENTAL UNIVERSO LTDA.**, item **08**(R\$ 4,44), no valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais); e

- **DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 2,21) e **02**(R\$ 2,21), no valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 135/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00025116-09

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 167/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de enoxaparina.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11561748, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11561783, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 01(R\$ 28,50);
- **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens 02(R\$ 13,50), 04(R\$ 23,50) e 06(R\$ 15,00);
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item 03(R\$ 18,20); e
- **CM HOSPITALAR S.A.**, item 05(R\$ 12,96).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 167/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11559716; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00055483-92

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de 2 (duas) paleteiras manuais para a Coordenadoria Departamental de Almoarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração.

AMIL: 222/2024

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11106899 e nº 11535940, e diante do valor para a aquisição de 2 (duas) paleteiras manuais para a Coordenadoria Departamental de Almoarifado Central, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.640.718/0001-79, e a despesa no valor total de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00018491-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 120/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 11542764, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 21.697,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais), a favor da empresa **INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 467/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542469, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542726, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542824, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542870, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais), a favor da empresa **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, referente aos itens 3 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542950, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, referente ao item 51 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e, R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11542995, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11543040, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, referente aos itens 1 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11543071, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11543202, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00033743-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte através de caminhão-baú

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 11557793, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da empresa SIDNEI LOPES DE LIMA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 659/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11561247, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.598,99 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11561861, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11561909, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPO-ARIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11557697, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA - DMAC

Protocolo:2022/11/14224

Interessado:RESERVA SOUSAS EMPREENDIMENTO IMOB.

Assunto:Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 03 de julho de 2024

RODOLFO FERES CANNA

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000686

Interessado:Ligia Neubern Demachi Costa

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação - LCV:

a. apresentar imagens gerais do imóvel;

b. esclarecer afirmação sobre a presença de eucaliptos no terreno;

c. revisar item 5 quanto a unidade de conservação sobreposta na área (Área de Proteção Ambiental APA de Campinas);

d. manifestação do respectivo Conselho de Classe quanto à atribuição profissional para a emissão de LCV;

2. Compatibilizar aba de cadastro das árvores com o LCV (quantidade e dados da caracterização).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024000781

Interessado:MRV Prime LXIV Incorporações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório de execução de arborização no passeio incluindo:

a.fotos individuais das mudas, com respectiva legenda (número de correspondência no croqui e espécie);

b.imagens gerais de toda a arborização do passeio e respectiva indicação de direção de tomada das fotos no croqui.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

CONVOCAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2024 em prosseguimento à 262ª Reunião Ordinária (por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016,

considerando que os senhores Tiago Fernandes de Lira, José Antônio de Oliveira e Maria Helena Novaes Rodriguez impetraram MANDADO DE SEGURANÇA (autos nº 1024080-23.2024.8.26.0114; 3ª Vara da Fazenda de Campinas), requerendo a validação da eleição ocorrida em 24/04/2024 em que a Chapa 01 foi eleita e anulação da declaração de nulidade do Sr. Prefeito publicada no DOM de 16/05/2024;

considerando que a presidente em exercício, em caráter interino e por determinação judicial, ratifica integralmente o conteúdo do Ofício protocolado na Prefeitura de Campinas sob o nº SEI 2024.00060496-83 (28/05/2024);

considerando que Sua Excelência, Doutor Cláudio Campos da Silva, concedeu-lhes LIMINAR enquanto se aguardam os ritos processuais de julgamento do mérito;

considerando que, dessa sentença liminar, consta "a fim de suspender a realização das novas eleições até a decisão de mérito do presente mandado de segurança, mantendo-se a atual Presidente do COMDEMA [sic] no cargo, agora por

determinação";
considerando que foram a postos Embargos de Declaração em relação à decisão liminar, contudo ainda não foram julgados;
considerando que o Colegiado deliberou por manter a 262ª Reunião Ordinária EM ABERTO, para que ocorram os acertos imprescindíveis nas formas eletrônicas de interação e a consequente participação efetiva dos senhores conselheiros titulares e suplentes em função da pauta prevista;
considerando que a data de três de julho - originalmente pensada para prosseguimento da reunião - se revelou inadequada, pois coincide com data e horário já oficializados para reunião ordinária do CONGEAPA CAMPO GRANDE e diversos conselheiros compõem ambos os conselhos,
CONVOCA seus conselheiros titulares e convida seus conselheiros suplentes para o prosseguimento da 262ª Reunião Ordinária do COMDEMA-Campinas, em chamada em sala virtual;
Data: 10 (dez) de julho de 2024;

Horário: início às 14 horas e término previsto para 17 horas;
Acesso: 'Link' de a ser encaminhado por 'e-mail' aos senhores conselheiros titulares e suplentes.

Expediente:

1. Fala da Presidência;
2. Justificativas de ausência;
3. Deliberação sobre a Ata da 261ª Reunião Ordinária do Comdema;
4. Deliberação sobre a Ata de Assembleia de Eleição do Comdema 2024-2025

Ordem do dia:

A) Recomposição das Câmaras Técnicas (CT) para gestão 2024-2025;

- a. Câmara Técnica de Planejamento;
- b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;
- c. Câmara Técnica de Arborização Urbana;
- d. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental;

B) Recomposição das Comissões Temáticas Especiais para gestão 2024-2025;

C) Recomposição das representações junto a órgãos em que o COMDEMA tem representação.

5. Fala dos Conselheiros.

Observação: As reuniões são transmitidas ao vivo no YOUTUBE pelo Canal da SECLIMAS cujo 'link' é <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 03 de julho de 2024

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do Comdema em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 03/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo: SEI nº PMC.2024.00065883-98

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS

Objeto: Auxílio-Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.

1) Em face dos elementos constantes no presente Processo e conforme o disposto na Lei nº 16.334, de 21/12/2022, e no Decreto nº 22.705, de 08/03/2023, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa, no valor de **R\$ 5.459,10** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para pagamento de Auxílio-Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - GRUPOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social em 03/07/2024

SEI nº PMC.2024.00042754-31

Interessado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ nº 46.116.273/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 1.491.481,20 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 03 de julho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº047, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 05, de 04 de fevereiro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Brincando com a Gente, CNPJ nº 51.914.901/0001-20, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 14, de 07 de março de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 70, de 30 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE, CNPJ nº 51.914.901/0001-20, situada na Rua Jorge Krug, nº 197, Vila Itapura, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº048, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.703, de 17 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 48, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PEZINHOS DESCALÇOS, situado na Rua Professor José Jorge Filho, nº 90, Jardim Carlos Lourenço, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº049, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 08, de 08 de fevereiro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Casa da Gente Ltda-ME, CNPJ nº 52.365.723/0001-98, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 09 de fevereiro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 54, de 10 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e

PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA-ME, CNPJ 52.365.723/0001-98, situada na Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, nº 1001, Bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº050, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 35, de 22 de novembro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Multi Saber Ltda, CNPJ nº 11.410.825/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 46, de 23 de novembro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 67, de 34 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA, CNPJ nº 11.410.825/0001-09, situada na Rua das Hortênsias, nº 926, Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº051, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 70, de 14 de novembro de 2018, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Quintal das Borboletas Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 28.844.285/0001-66, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 48, de 21 de novembro de 2018, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 09, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 28.844.285/0001-66, situada na Rua dos Expedicionários, nº 822, Sousas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº052, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 109, de 09 de outubro de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Dona Girafa Ltda, matriz, CNPJ nº 36.141.029/0001-30, para atendimento de crianças da faixa etária de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 66, de 11 de outubro de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA LTDA, CNPJ nº 36.141.029/0001-30, matriz, localizada na Rua Rua Barão de Ataliba, nº 67, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de quatro a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº053, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.703, de 17 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 50, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CÔMECINHO DE VIDA, situado na Rua Praia da Enseada, nº 50, Vila Orozimbo Maia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº054, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 357, de 27 de dezembro de 1951;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 58, de 04 de agosto de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS, situado na Rua Sacramento, nº 802, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº055, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.564, de 31 de junho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.093, de 11 de julho de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 36, de 29 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº056, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 43, de 14 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE, situado na Rua Alaíde Nascimento de Lemos, nº 490, Vila Lemos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº057, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.435, de 07 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 57, de 04 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO, situado na Rua Coelho Neto, s/nº, Vila Itapura, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº058, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.079, de 28 de janeiro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.205, de 19 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 49, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO, situada na Rua Lúcia Helena Zampieri, nº 340, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo Administrativo nº:**PMC.2024.00031057-36**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Emenda Parlamentar nº:**400/2024

Objeto:Repasse de Emenda Parlamentar Municipal de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Silva, juntado aos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº PMC.2024.00008715-78, destinada ao Grupo das Servidoras Léa Duchovni - Creche Tia Léa Duchovni, inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.308/0001-82, cujo objeto é: **REPASSE DE RECURSO PARA A OSC GRUPO DAS SERVIDORES LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA POR INTERMÉDIO DE EMENDA IMPOSITIVA PARA CUSTEIO.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no

Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da seguinte unidade:

- GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA DUCHOVNI, CNPJ: 44.602.308/0001-82 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00031377-78

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Emenda Parlamentar nº: 956/2024

Objeto: Repasse de Emenda Parlamentar Municipal de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlinhos Camelo, juntado aos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº PMC.2024.00008715-78, destinada ao Obra Social São João Bosco - Creche Dom Bosquinho - CNPJ sob o nº 46.046.389/0001-07, cujo objeto é: **Manutenção e ampliação da área de playground na Creche Dom Bosquinho, aquisição de material de reforma do playground e área de lazer do espaço físico da creche Dom Bosquinho no centro de Campinas.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da seguinte unidade:

- OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - CRECHE DOM BOSQUINHO, CNPJ: 46.046.389/0001-07 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº181, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de apoiar e intensificar as ações de fomento e valorização da saúde, especialmente relacionadas à infância,

COMUNICA:

1) a realização do evento de abertura do mês "Agosto Dourado" e comemorativo à "Semana Mundial de Aleitamento Materno" (SMAM), de iniciativa da Rede Amamenta Campinas e do Programa Primeira Infância Campineira (PIC), com o apoio da SME:

- a) no dia 02 de agosto de 2024;
- b) das 8h às 12h;
- c) no Centro de Eventos da SME, Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 121, Jardim do Vovô;

2) ficam convocados(as) para participar deste evento, sem causar prejuízo para a realização de todas as atividades de efetivo trabalho escolar, pelo menos um(a) integrante das Equipes Gestoras de cada uma das seguintes escolas da SME:

- a) Centros de Educação Infantil (CEIs);
- b) Escolas Municipal de Ensino Fundamental (Emefs);
- c) Escolas Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis).

Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº084, DE 02 DE JULHO DE 2024 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Constitui a Equipe Local do Quarto Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024 (reestruturada), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Resolução MEC/F nº 02, de 07 de JUNHO de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP, a Equipe Local do Quarto Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024 (reestruturada).

Art. 2º A Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024/Campinas, (reestruturada) é constituída por membros da Secretaria Municipal de Educação - SME, das equipes dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naed's), das Equipes Gestoras e Equipes Educacionais das escolas, imbuídos numa experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública, e de aprendizado coletivo dos processos decisórios para a implementação de políticas públicas educacionais.

Art. 3º A Equipe Local do Quarto Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024 reestruturada, é composta pelos seguintes membros:

	NOME	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA
1	JOSÉ TADEU JORGE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137.732-9
2	REGINA CELI DA SILVA ROCHA	SUPERVISORA EDUCACIONAL — SME. ARTICULADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	120.513-7
3	RICARDO TADEU DE TOLEDO	DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SME	101.949-0

4	PATRICIA LAZZARINI FURLAN	SUPERVISORA EDUCACIONAL — SME. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	108.244-2
5	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	ORIENTADORA PEDAGÓGICA (NAED NORTE)	130.898-0
6	JANAÍNA TUNUSSI DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) — COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA — CEB — DEPE — SME	136.426-0
7	DEJANIRA FONTEBASSO MARQUESIM	SUPERVISORA EDUCACIONAL (NAED NOROESTE)	122.128-0
8	RIZA LEMOS DO AMARAL	VICE-DIRETORA EDUCACIONAL (NAED SUDOESTE)	134.407-2
9	MARIANA MARTINS VOLPATO	DIRETORA EDUCACIONAL (NAED NORTE)	121.579-5
10	TÂNIA MARIA XIMENES	SUPERVISORA EDUCACIONAL (NAED NOROESTE)	122.071-3

Art. 4º A Equipe Local do Quarto Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024 (reestruturada) é responsável pela elaboração e inserção de novas ações ao Plano de Ações Articuladas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, em suas quatro dimensões:

- I - Gestão Educacional;
- II - Formação de Profissionais da Educação;
- III - Práticas Pedagógicas e Avaliação;
- IV - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

Art. 5º Equipe Local do Quarto Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR 4, 2021/2024 (reestruturada) a que se refere o art. 1º desta portaria, reunir-se-á na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada à Rua Barreto Leme, 1575, pavimento superior, Centro, Campinas - SP e/ou virtualmente, em datas e horários a serem definidos na primeira reunião, conforme demanda de trabalho.

Parágrafo Único. Se necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 2024.0002063-01

Assunto: Aplicação de penalidade.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, na esteira do disposto na Lei Municipal nº 15.963/2020, e com fundamento no inciso I, art. 73 da Lei Federal nº. 13019/2014, decido pela aplicação de advertência em face da OSC-INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES, antiga ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APAS-CAMP, por descumprimento ao item 4.2, "h" do Termo de Colaboração nº 06/2022 e das cláusulas 6.4.20 e 6.4.24 do Termo de Referência Técnica que é parte integrante do referido instrumento. Publique-se.

Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 51/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, e o respectivo § 2º da Lei 14.133/2021, do seu cargo, RESOLVE: Nomear a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes membros: **Titulares:** Presidente: Pedro Henrique dos Santos, Matrícula nº 10548; Membro e Primeiro Suplente de Presidente: Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula nº 10510; Membro e Segundo Suplente de Presidente: Fábio Alves Cremasco, matrícula nº 100.123; Membro: Daniela Esteves Semedo Rocha, Matrícula nº 10574 ; Membro: Lucas Gimenez Pavanello, Matrícula nº 10459; Membro: William Henrique Soldera, Matrícula nº 10559; Membro: Rosa Alice Monteiro de Sousa, Matrícula 100124.

Suplentes: Marcelo Geraldi Hyppolito, Matrícula 10467; Adriano Gonçalves Gomes, Matrícula nº 10570 e Érica Pinheiro Pereira, Matrícula nº 10633. Fica revogada a Portaria nº 104/2022.

Art. 2º A presente designação não produz efeitos pecuniários e entra em vigor a partir de 24/06/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 02 de julho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000431-61

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 21/2024, no valor de R\$ 8.904,75 (oito mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001065-11. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 12/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão, incluindo o for-

necimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, além da elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC e Programa de gestão da qualidade do ar interno nas unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

AIR - CARE DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.992.052/0001-17 - item 1: (R\$ 140.351,54);

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **AIR - CARE DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.992.052/0001-17** no valor total de **R\$ 140.351,54 (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** devendo ser oneradas as dotações abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 75.626,97 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências. Campinas, 03 de julho 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CÉPROCAMP EDITAL FUMEC FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/07/2024, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
- 3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII-INFORMÁTICA)			
	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
1	RODRIGO RODRIGUES ALVAREZ	29.053.686-8	25º
2	DIEGO JOSE DOS SANTOS DE LIMA	44.412.050-6	26º

Campinas, 03 de julho de 2024

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gerente de Recursos Humanos FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 03 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial Nº "01/2024"

Processo Administrativo nº PMC.2023.00024456-14

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de infraestrutura de acesso ao CEI Paraíso de Viracopos.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2024 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP

Disponibilidade do Edital: a partir de 04/07/2024, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes> e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 03 de julho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002918-14.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 74/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASD H) e Secretário Municipal de Saúde (SMS) de Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL LTDA & #8203;** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 03 de julho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003616-18

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 91/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolo com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PERSIANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, no valor de R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 03 de julho de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00094791-07. Interessada: FUMEC. Modalidade: RDC nº 15/2022 - Presencial. Contratada: SPALLA ENGENHARIA LTDA. Termo de Contrato n.º 11/2023. Termo de Apostilamento n.º 23/2024. Objeto: Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obra de unidade educacional - CEI Paraíso Viracopos. Valor: R\$ 286.534,80. Assinatura: 03/07/2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2024.00067043-04

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

AMIL: 244

Dispensa de Licitação - Audep: 372/2024

Objeto: Amil - Prestação de Serviços de recarga de extintores.

Diante do valor a ser onerado para a locação de brinquedos infláveis, de acordo com o Artigo 8º, inciso Ve VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$5.091,00(cinco mil e noventa e um reais)** a favor da empresa **TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. - ME.**

Campinas, 03 de julho de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.280,00** (Hum mil, duzentos e oitenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 03 de julho de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -

SMEL

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 10.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 - SMEL, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, homologa o **resultado final** do processo de seleção realizado através de análise da Comissão de Seleção, como segue:

OSC : Associação Desportiva 360º

PROJETO: Campinas 360º nas areias

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e objeto proposto

Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

B) Avaliação da consonância entre projeto proposto e o uso do equipamento - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do edital.

RESULTADO: APROVADO

OSC: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

PROJETO: IVCL - CEAR CAMPINAS 2024

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10

- PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da forma de execução da consonância entre o projeto proposto - Critério de 03 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação de forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação Campineira de Handebol - ACH

PROJETO: Eu Jogo Handebol - Handebol para todos

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo de objeto da parceria e o projeto proposto- Critério de 0 A 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP

PROJETO: RUGBY EM CADEIRAS DE RODAS

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas - APC

PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

OSC: GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas

PROJETO: GADECAMP - Formando atletas Paraolímpico

LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto- Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

OSC: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA

PROJETO: SAB JARDIM EULINA - HANDEBOL CAMPEÃO

LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto- Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.

RESULTADO: **APROVADO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer convoca os representantes das OSCs aprovadas preliminarmente a apresentarem os demais documentos exigidos no Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 - SMEL, (Anexo II, Anexo IV, e documentos relacionados no artigo 5, inciso VII) através do mesmo n.º do SEI/EXTERNO que foi apresentada a Proposta - Anexo I, agora pelo Processo intercorrente até o dia 27/06/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 03/07/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00001800-36

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.0001.00000

Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2023.00062770-31

Relator(a): André de Souza Mafra (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator André de Souza Mafra e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilottiefetou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00049847-17

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.1382.00000

Recursos de Revisão: Processos SEI PMC.2023.00066581-83 e SEI PMC.2023.00071134-82

Relator(a): José Antônio Khattar (com pedido de vista do Sr. Julgador André de Souza Mafra)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator José Antônio Khattar e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador André de Souza Mafra, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00049868-41

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.0002.00000

Recursos de Revisão: Processos SEI PMC.2023.00062775-46 e SEI PMC.2023.00062316-35

Relator(a): José Antônio Khattar (com pedido de vista do Sr. Julgador André de Souza Mafra)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator José Antônio Khattar e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador André de Souza Mafra, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009141-11

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.1382.00000

Recurso de Revisão: Processo SEI PMC.2023.00062766-55

Relator(a): Paulo César Adani (com pedido de vista do Sr. Julgador José Renato Camilotti)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Paulo César Adani e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti, seguidos de debates, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente,

mente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009142-93**Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI****Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3434.34.21.0002.00000**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00072131-93**Relator(a):** André de Souza Mafra (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

Após a reeleitura do relatório e voto do Sr. Relator André de Souza Mafra e o proferimento da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00007217-46**Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI****Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Códigos Cartográficos N°s:** 3434.34.21.0002.00000 e 3434.34.21.1382.00000**Recurso de Revisão:** Processo SEI PMC.2023.00068252-68**Relator(a):** Paulo César Adani (com pedido de vista do Sr. Julgador José Renato Camilotti)

Após a reeleitura do relatório e voto do Sr. Relator Paulo César Adani e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti, seguidos de debates, o Sr. Julgador César Yukio Saito efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei, Henrique Romanini Subi e Tiago Souto Ribeiro, os dois últimos substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Renan dos Reis Mendonça Chaves e Lourenço Antônio dos Santos. Houve o acompanhamento pelo representante da recorrente, Dr. José Antonio Minatel - OAB/SP 37.065.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Edital de Notificação**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRI-BUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
7521847	041489/2024	PMC.2023.00079221-60	ANDRE WERNER	AVENIDA ROBERTO BALTAZAR DOS SANTOS 8 SWISS PARK 13049333	CONSTRUÇÃO	312,77	0320	97183,6173	29/06/23	22672,45
7735103	041490/2024	PMC.2023.00117244-15	WILIAN GARBELOTTI FARTO	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO 353 JARDIM LEONOR 13041025	CONSTRUÇÃO	339,9	0242	43521,7858	14/11/23	10153,42
9069925	041491/2024	PMC.2024.00039871-35	TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA VIEIRA BUENO 21 CAMBUÍ 13024040	CONSTRUÇÃO	220,09	0242	53171,6311	19/03/24	12404,68
	041493/2024	PMC.2024.00032384-51	EDNEIA DO CARMO ELEOTERIO	RUA RUA VINTE E NOVE (ANTIGA RUA ANTONIO TEODORO DE CASTRO) 183 VILA ESPERANÇA 13082617	CONSTRUÇÃO	53,63	0297	15954,0294	31/10/19	3722
7733984	041494/2024	PMC.2023.00027981-18	FABIO SHIGIHARA DO VALE OLIVEIRA	RUA CÉSAR ANTONIO D;OTTAVIANO 321 VILA DOS PLÁTANOS 13097163	CONSTRUÇÃO	193,48	0297	56218,3940	10/03/23	13115,47
	041495/2024	PMC.2024.00029058-10	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	RUA RUA VINTE E NOVE (ANTIGA RUA ANTONIO TEODORO DE CASTRO) 196 VILA ESPERANÇA 13082617	CONSTRUÇÃO	21,48	0297	6389,9413	11/10/19	1490,74
7569610	041496/2024	PMC.2022.00006645-05	ALDNER TEIXEIRA DE SOUZA	RUA MARIA FUSSI BARBAN 55 SWISS PARK 13049596	CONSTRUÇÃO	44,85	0320	11333,3431	30/07/21	2644,01
4359020	041497/2024	PMC.2021.00069240-61	MARCOS BALBAO FILIPPI	RUA FERNANDO ANTONIO MORENO ABDALLA 101 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083340	CONSTRUÇÃO	264,34	0320	84568,9745	30/04/23	19729,52
6508090	041498/2024	PMC.2023.00122345-27	RAPHAEL SEDANO	RUA MARIAZINHA LEITE CAMPAGNOLLI 800 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098615	CONSTRUÇÃO	186,3	0297	55421,1388	30/12/23	12929,47
8045763	041499/2024	PMC.2022.00059642-48	HELENA SCHARGEL MAIA	RUA PROFESSOR ACHILLE BASSI 81 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083530	CONSTRUÇÃO	30,44	0320	8423,6253	30/06/21	1965,19
6198163	041500/2024	PMC.2022.00041656-60	HOMAR SIQUEIRA SAMARA	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 815 BONFIM 13070711	DEMOLIÇÃO	149,1	0297	4435,4760	30/04/21	1034,77
7893205	041501/2024	PMC.2024.00016947-18	GEORGIA LINHARES CAVALCANTE	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 898 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS	CONSTRUÇÃO	391,11	0320	121358,7499	30/12/23	28312,39

				13098059						
7228317	041502/2024	PMC.2024.00005073-37	FELIPE GOMES SILVA GERIN	RUA JORNALISTA JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA 102 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098061	CONSTRUÇÃO	368,53	0320	115502,5228	30/10/23	26946,16
7201621	041503/2024	PMC.2024.00006712-18	EDSON DE SOUZA	RUA ANAIRA RIBEIRO CORRÊA 68 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO 13057031	CONSTRUÇÃO	122,48	0297	36435,7546	30/01/23	8500,28
7319568	041504/2024	PMC.2024.00008894-34	RICARDO FUMACHI BREDARIOL	RUA CLARICIO EDUARDO 385 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	344,62	0320	107240,4596	15/12/23	25018,66
8257990	041505/2024	PMC.2024.00060105-58	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 917 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	DEMOLIÇÃO	191,22	0297	5688,4757	23/12/22	1327,09
4368606	041506/2024	PMC.2021.00068507-85	SONIA ROSSINI ADEGAS	RUA HERMINIO VASSOLLER 64 JARDIM BOA ESPERANÇA 13091511	CONSTRUÇÃO	29	0231	6702,8425	31/08/20	1563,74
8333874	041507/2024	PMC.2023.00043613-45	MARIO AUGUSTO UCHOA FILHO	RUA DONA ANA GONZAGA 177 ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL 13076140	CONSTRUÇÃO	0	0297	3911,3104	23/12/22	912,49
8137498	041508/2024	2021/11/11765	PATRICIA RODRIGUES GORESCU	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE 255 PARQUE INDUSTRIAL 13031550	CONSTRUÇÃO	703	0242	169838,0512	03/01/23	39622,37
7381743	041509/2024	PMC.2022.00035506-16	JOSE HOMERO ADABO	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE 108 DAE 13023670	DEMOLIÇÃO	217,5	0297	6470,2618	08/03/22	1509,48
7756372	041510/2024	PMC.2024.00006943-40	FERNANDO PEDRO REIS BROS	RUA CLARICIO EDUARDO 531 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	298,98	0320	92068,0165	30/11/23	21479,01
8733023	041511/2024	PMC.2024.00007730-53	PAULO HENRIQUE CORDEIRO	RUA JOSÉ RIGHI 44 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049582	CONSTRUÇÃO	199,01	0297	57524,3457	24/11/23	13420,14
7275820	041512/2024	PMC.2024.00007365-22	POLLYANNA DE BARROS BASSO PILON	RUA JORNALISTA JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA 141 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098061	CONSTRUÇÃO	314,17	0320	98560,8944	05/09/23	22993,76
7568843	041513/2024	PMC.2024.00005627-88	SHIRLEY MARA COSTA SOLIGO	RUA LILLE 103 VILLE SAINTE-HÉLÈNE 13105845	CONSTRUÇÃO	396,56	0320	123235,1100	31/07/23	28750,13
7243405	041514/2024	PMC.2024.00066112-17	WELLINGTON ROGERIO GREVE	RUA ARMANDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA 79 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049266	CONSTRUÇÃO	219,04	0297	62700,5551	31/05/23	14627,73
7405669	041515/2024	PMC.2024.00057204-71	JULIO CESAR MATSUMOTO	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 93 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	243,55	0297	69164,8673	24/02/24	16135,82
1557629	041516/2024	24/03/00032	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	RUA DA ABOLIÇÃO 1465 LAVADOR BAIRRO PONTE PRETA 13041445	CONSTRUÇÃO	1424,97	0242	344259,0723	28/07/23	61761,74
8889201	041517/2024	2020/11/7065	WJF CARNIELLI PARTICIPACOES LIMITADA - ME	RUA BORTOLO MARTINS 1500 CASA 04 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085450	CONSTRUÇÃO	235,82	0297	70152,5118	20/07/20	16366,23
9232389	041518/2024	2007/11/15540	ANA PAULA SIROTHEAU CORREA JANNUZZI	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO 1395 CASA 41 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	CONSTRUÇÃO	26,12	0297	7770,2638	23/08/20	1812,76
	041519/2024	2021/11/13137	LUDNÉIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AVENIDA DOUTOR BERNARDO KAPLAN 504 PARQUE BRASÍLIA 13091410	CONSTRUÇÃO	25,31	0297	7529,3023	30/08/20	1756,55
6385087	041520/2024	2020/11/4071	CLINICA PIERRO LTDA	RUA JOSÉ PAULINO 1235 LOJA 2 - TERREO	REFORMA	430,95	0242	31234,0149	30/03/23	7286,74

				CENTRO 13013001						
9137114	041521/2024	PMC.2024.00014246-81	VINICIUS VIEIRA DE SOUSA	RUA DIAMANTINO PEREIRA 235 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059704	CONSTRUÇÃO	79,13	0231	18289,5147	05/02/24	4266,85
7778503	041522/2024	PMC.2024.00011153-86	PAULO CEOLE	RUA GORO KIVONO 190 PARQUE JAMBEIRO 13042410	CONSTRUÇÃO	120,78	0297	35930,0330	24/01/24	8382,3
7718365	041523/2024	PMC.2024.00010708-54	FABIO JULIANI SPINA	RUA CLARICIO EDUARDO 96 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	302,72	0320	94384,2735	18/01/24	22019,38
7428553	041524/2024	PMC.2024.00004390-72	VANILDO APARECIDO PEDRO	RUA CÉSAR DOS SANTOS 108 PARQUE IMPERADOR 13097117	CONSTRUÇÃO	176,87	0297	52615,8713	07/12/23	12275,02
7393776	041525/2024	PMC.2024.00039880-26	RAFAEL KALLAUR	RUA PROFESSOR EUCLYDES GUIMARÃES 89 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098540	CONSTRUÇÃO	307,53	0320	95331,2515	21/03/24	22240,3
6578047	041526/2024	PMC.2024.00053764-19	ALANA LUIZA CARVALHO DE SOUZA	RUA FERES SALIM 112 PARQUE DOS ALECRINS 13098583	CONSTRUÇÃO	297,03	0320	92427,9321	20/02/24	21562,97
7931972	041527/2024	PMC.2024.00005185-33	VERA MARIA SCHIMMELPFENG ALMEIDA NOGUEIRA	RUA ANDRÉ ANDRADE MACEDO 158 PARQUE JATIBAIA 13104002	CONSTRUÇÃO	173,35	0297	51568,7301	05/01/23	12030,73
7081600	041528/2024	PMC.2024.00004214-59	ALVARO SEIXAS NETO	RUA SEBASTIÃO CUESTA PELLEGRIN 296 PARQUE DOS ALECRINS 13098538	CONSTRUÇÃO	453,04	0320	141115,7183	01/05/23	32921,59
7603410	041529/2024	PMC.2024.00009949-04	RODRIGO ANGELO ROMANO	RUA MARIA MESCHINI GIOVANNINI 268 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098062	CONSTRUÇÃO	359,56	0320	111202,7308	06/05/23	25943,04
7814364	041530/2024	PMC.2024.00004843-70	CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS	RUA CLARICIO EDUARDO 685 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	196,85	0297	56959,1275	06/05/23	13288,28
9164618	041531/2024	PMC.2023.00106471-15	J.M.I. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA PROFESSOR ANTONIO EDER MUNDT LEME 259 PARQUE ALTO DO TAQUARAL 13087755	CONSTRUÇÃO	270,96	0320	86686,8780	12/05/23	20223,62

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00095706-19
Interessado: 1019 TECNOLOGIA, DESIGN E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ:18.293.428/0001-35
I.M.507.141-0

Requerente/Procurador: Daniel Canova Zaccarias
Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 806 emitida em 23/05/2023, por não atender ao disposto no art. 10, § 7º, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009 com relação aos itens 3 e 4 do Anexo I da referida norma, com fundamento no art. 83, IX da Lei Municipal 13.104/2007.

Processo SEI:PMC.2024.00059405-94
Sujeito Passivo:Thawan Marques de Oliveira Sousa
Inscrição Mobiliária:398.075-8

Requerente / Procurador(es):Thawan Marques de Oliveira Sousa
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 398.075-8, a partir de 01/03/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo:PMC.2024.00035170-91
Interessado/Impugnante:GERMANOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:09.005.953/0001-17
Inscrição Municipal:127.515-1

Requerente/Procurador:Ezequiel Germano da Silva
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional 2024
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, INDEFIRO a impugnação apresentada, por restar comprovado que a impugnante, à data de 31/01/2024, incorreu na hipótese de vedação para ingresso ao regime Simples Nacional a partir de 2024, nos termos do artigo 17, V, da LC 123/2006.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00102367-43
Interessado: ZENITH AGRIMENSURA E GEODESIA SS LTDA
CNPJ:00.483.250/0001-20
I.M.33.332-8

Requerente/Procurador: Jorge Luis Siqueira
Assunto:Cancelamento de NFSe/Compensação ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 1308 emitida em 03/05/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2023.00101698-84
Interessado: EMP CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:17.431.814/0001-83
I.M.257.011-4

Requerente/Procurador: Monique Sanches Ruiz
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento das NFSe nº 10613 emitida em 16/03/2022, NFSe nº 10693, emitida em 06/04/2022, NFSe nº 11043, emitida em 01/08/2022 e NFSe nº 11131, emitida em 02/09/2022, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2023.00089480-90
Interessado: BENTLY DO BRASIL LTDA
CNPJ:01.128.902/0002-51
I.M.:112.283-5

Requerente/Procurador: Roberto Dias Cecotto
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 5353 emitida em 17/02/2023, por se comprovar a hipótese prevista no do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2023.00097900-66

Interessado: C. I. VALBERT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ:05.470.673/0001-29
I.M.95.111-0

Requerente/Procurador: Cibele Ianes Valbert

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, § 1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 5120 emitida em 03/07/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00064330-17

Sujeito Passivo:Larissa Aparecida Rodrigues

Inscrição Mobiliária:473.365-7

Requerente / Procurador(es):Larissa Aparecida Rodrigues

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 473.365-7 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 06/06/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta uma nova etapa das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para essa etapa formativa, teremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 5 - Dia 24 de julho de 2024, das 9h às 12h

Turma 6 - Dia 30 de julho de 2024, das 14h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://bit.ly/4cEa8qQ>

Oficina

"Assédio Moral – orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Público Alvo:

Servidores e Servidoras que possuam cargos de Gestão

Turma 5 - Dia 24/07/24 - 9h às 12h

Turma 6 - Dia 30/07/24 - 14h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições somente através do link:

<https://bit.ly/4cEa8qQ>

ou QR Code



Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Gestão Pública Municipal

Objetivos: Fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as principais áreas da gestão pública, como conceitos básicos, planejamento municipal, Índice de Efetividade e Gestão Municipal, políticas sociais, entre outros. O foco são as especificidades da gestão pública, com suas particularidades e desafios - prestação de serviços básicos,

gestão de recursos limitados, planejamento do desenvolvimento urbano sustentável e promoção do bem-estar social entre outros temas relevantes.

Ao final, busca-se formar profissionais capacitados para atuar de forma eficiente e ética na gestão dos recursos públicos e na promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios.

Conteúdo:

- 1) Conceitos Básicos de Gestão Pública Municipal;
- 2) Ambiente de Gestão;
- 3) Triade da Gestão;
- 4) Planejamento e suas Possibilidades;
- 5) Princípios da Administração Pública;
- 6) Indicadores, Controle, Compliance e Integridade no Setor Público;
- 7) Gestão de Projetos.

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti

Mestre em Liderança e Gestão Pública com módulo em Oxford; pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo pela PUC Campinas; graduado em Direito pela USF; Diretor de Captação de Recursos e Convênios Governamentais na Prefeitura Municipal de Campinas; e autor do livro "Manual de Captação de Recursos e Gestão de Convênios com o Governo Federal - Do Planejamento Estratégico ao Impacto de Gestão"

Os participantes que estiverem presentes em no mínimo 75% das aulas receberão certificação.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 21 horas

Dias 06, 09, 13, 16, 20, 23 e 27 de agosto de 2024

Horário: 9h às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=352>

Curso: Gestão Pública Municipal

Com Flávio Emílio Rabetti

Diretor de Captação de Recursos e Convênios Governamentais na Prefeitura Municipal de Campinas



Carga Horária:
21 horas

Acesse:

<https://bit.ly/4cpLUkf>

Inscrições:

Ou QR Code:



Aulas presenciais nos dias:

06, 09, 13, 16, 20, 23 e 27 de agosto de 2024

das 9 às 12h

na EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo:

- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3h

Data: 26 de agosto de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/4ePWOBy>

Oficina:

LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira

Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas



26 de agosto de 2024, das 14 às 17h

Presencial

Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:

Acesse o link:

<https://bit.ly/4ePWOBy>

Ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h



O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 03 de julho de 2024

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102260/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00066719-61

RESOLVE

Designar, no período de 25/06/2024 a 31/12/2024, a servidora ANA MARIA SILVA

DA ROCHA PARAGUAI, matrícula 129556-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Marilene Cabral.

PORTARIA 102261/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00061033-01

RESOLVE

Designar, no período de 24/06/2024 a 31/12/2024, a servidora GLEICE MARY BRAVO DINIZ, matrícula 102669-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI João Vialta e CEI Maria de Lurdes Doria Passos.

PORTARIA 102262/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00060681-22

RESOLVE

Designar, no período de 20/06/2024 a 31/12/2024, a servidora GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDAO, matrícula 137319-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Sylvia Simões Magro.

PORTARIA 102263/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00071849-16

RESOLVE

Designar, no período de 18/06/2024 a 31/12/2024, o servidor JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS, matrícula 142460-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Bem Querer Pastor Billy Graham.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Valquiria Gaiao Palmieri

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial por meio de liminar deferida no Processo nº 1010946-26.2024.8.26.0114, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **anula** a convocação da candidata CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial do Município em 29/02/2024 (p. 38 e 39) referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor Adjunto I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Campinas, 03 de julho de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Apoio à Saúde - Farmácia**:

Nome: Ivan Estevao Lins

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Flavia Scarlat Alves Ferreira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional

nal do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Helder Leonardo Pereira Pedro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2024.00070988-31, formulada pelo(a) Associação de Engenheiros e Arquitetos da Prefeitura Municipal de Campinas, decidido pelo deferimento integral da Certidão do SEI nº PMC.2024.00064965-15. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 03 de julho de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102264/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00073717-83

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/07/2024, o servidor DOUGLAS MENEZES, matrícula 138588-7, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 102265/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00072949-32

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/07/2024, a servidora LUCINEIDE DA CONCEICAO LIMA, matrícula 142093-3, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 102266/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074554-56

RESOLVE

Designar a servidora CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 136809-5, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, matrícula 136631-9, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102267/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076230-06

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/07/2024, a servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON, matrícula 142006-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Expediente e Arquivo, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 102268/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00073473-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2024, a servidora THAIS DANIEL DA SILVA, matrícula 136386-7, do cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102269/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074115-99

RESOLVE

Designar o servidor EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 132603-1, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o afastamento do servidor CARLOS JOSE BARREIRO, matrícula 136635-1, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102270/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00076238-55

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2024, o servidor CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS, matrícula 142756-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102271/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00075280-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2024, a servidora ISABELLA BONATO DO NASCIMENTO VACCHI, matrícula 129905-0, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102272/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074056-02

RESOLVE

Designar o servidor RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0, para responder pelo Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, no período de 06/08/2024 a 20/08/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102273/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00074986-94

RESOLVE

Revogar a portaria 102164/2024, publicada em 17/06/2024.

Designar o servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, para responder pelo Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102274/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00075540-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/07/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora RAQUEL CRISTINA PRANDO RESENDE, matrícula 137519-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Cassio Menezes Raposo do Amaral", da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102275/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049394-52

RESOLVE

Revogar a portaria 96668/2022.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA), no biênio 2024/2025, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei 14.746, de 20 de dezembro de 2013.

Presidente: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9

Titular: Luiz Andre Cruz, matrícula 137152-5

Suplente: Amarildo Galdino de Souza, matrícula 138924-6

Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA):

Titular: Regina Celia de Matos Pires

Representantes da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. (CEASA):

Titular: Ricardo de Oliveira Munhoz

Suplente: Marcio de Lima

Representantes do Centro de Pesquisa e Meteorologia Aplicada à Agricultura, da Universidade Estadual de Campinas (CEPAGRI/UNICAMP):

Titular: Gustavo Coral

Suplente: Ana Maria Heuminsk de Ávila

Representantes da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CATI/CDRS):

Titular: Paulo Namur

Suplente: Geraldo Magela Ferreira

Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA):

Titular: André Luiz dos Santos Furtado

Suplente: Cristiaini Kano

Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Unidade de Pesquisa de Meio Ambiente (EMBRAPA MEIO AMBIENTE):

Titular: Ana Paula Contador Packer

Suplente: Luiz Guilherme Rebello Wadt

Representantes da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (FEAGRI/UNICAMP):

Titular: Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo

Suplente: Andréa Leda Ramos de Oliveira

Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) - Instituto Agronômico de Campinas:

Titular: Marcos Guimarães de Andrade Landell

Suplente: Eliane Gomes Fabri

Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) - Instituto de Tecnologia de Alimentos/ITAL:

Titular: Valdecir Luccas

Suplente: Flávio Martins Montenegro

Representantes do Sindicato Rural de Campinas:
Titular: Luis Fernando Amaral Binda
Suplente: Francisco de Andrade Nogueira Neto

Representantes do Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis, Artur Nogueira, Paulínia e Campinas:
Titular: Humberto Hiroshi Satou
Suplente: Wellington Verinaud Brotto

Representantes da Sociedade Civil de Campinas, com notória especialização em agropecuária, indicados pelo Prefeito:
Titular: Luiz Daniel Lapolla
Suplente: Cassio de Oliveira Gonzalez

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102276/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00077468-50

RESOLVE

Designar a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula 56805-8, para responder pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do servidor ROGERIO MENEZES DE MELLO, matrícula 136645-9, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102277/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00075860-46

RESOLVE

Designar o senhor JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, contador, devidamente habilitado no CRCSP sob o nº 1SP160065/O-3 e o senhor RENATO DE CAMARGO BARROS, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº 5061056263, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00022669-65 (PMC.2022.00024772-14) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA **CNPJ n.º** 05.576.482/0001-46 **Termo de Contrato n.º** 037/22 **Termo de Aditamento n.º** 342/24 **Objeto:** Repacutação **Prazo:** inalterado **Valor:** R\$ 1.920.566,97 **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00031345-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA - CEI-MA **CNPJ n.º** 72.303.589/0012-60 **Termo de Fomento n.º** 347/24 **Objeto:** Obras e Instalações para pintura e manutenção de paredes das salas de aula **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 50.000,00 **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047206-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 277/24 **Detentora da Ata:** MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 05.667.064/0001-64 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 22,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047206-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 279/24 **Detentora da Ata:** MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 40.613.881/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 7,70) e 08 (R\$ 7,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047206-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 279/24 **Detentora da Ata:** M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL **CNPJ n.º** 13.009.421/0001-25 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 26,00) e 04 (24,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00089893-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 280/24 **Detentora da Ata:** AIRMED LTDA **CNPJ n.º** 23.637.718/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 157,90) e 07 (R\$ 157,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00089893-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 281/24 **Detentora da Ata:** DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. **EPP CNPJ n.º** 02.375.705/0001-19 **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 12,57) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00089893-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 282/24 **Detentora da Ata:** DIABÉTICOS LTDA. **CNPJ n.º** 28.675.331/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 179,56), 04 (R\$ 118,49) e 05 (R\$ 118,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00089893-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 283/24 **Detentora da Ata:** IWO TECNOLOGIA LTDA **CNPJ n.º** 49.444.901/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 12: item 15 (R\$ 566,33) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 02/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00103210-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 048/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 275/24 **Detentora da Ata:** IWO TECNOLOGIA LTDA **CNPJ n.º** 49.444.901/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** Lote 12: item 15 (R\$ 566,33) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 02/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00103210-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 152/24 **Contratada:** IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ n.º** 08.394.735/0001-59 **Termo de Contrato n.º** 234/24 **Objeto:** Aquisição de mesa de iluminação cênica. **Valor:** R\$ 32.000,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 03/07/2014

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065984-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** 53.098.658 SARAH GABRIELE ESTEVES COSTA CARDOSO? **CNPJ n.º** 53.098.658/0001-44 **Termo de Contrato n.º** 209/24 **Objeto:** Execução de Intervenções Artísticas de Arte Urbana **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 2.100,00 **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00058839-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 345/21 **Contratada:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA **CNPJ n.º** 66.700.295/0001-17 **Termo de Contrato n.º** 017/22 **Termo de Aditamento n.º** 343/24 **Objeto:** Acréscimo **Prazo:** inalterado **Valor:** R\$ 1.148.965,25 **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00023172-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS 23222855870 **CNPJ n.º** 24.875.105/0001-52 **Termo de Contrato n.º** 235/24 **Objeto:** Contratação artística de Wesley Rodrigo de Paris Medeiros para atuar como músico convidado, modalidade - Trompa, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Prazo:** até 21/07/24 **Valor:** R\$ 6.880,00 **Assinatura:** 03/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00059658-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** CAMILA RIBEIRO RODRIGUES 03748965184 **CNPJ n.º** 35.825.265/0001-03 **Termo de Contrato n.º** 237/24 **Objeto:** Contratação artística de Camila Ribeiro Rodrigues para atuar como musicista convidada, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Prazo:** até 21/07/2024 **Valor:** R\$ R\$ 5.500,00 **Assinatura:** 03/07/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 083/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da sindicância administrativa investigatória nº 030/21 do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/22, protocolado nº PMC.2021.00059568-14, onde figura como interessado o Departamento de Operações da Assistência Social da então Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a servidora de matrícula funcional nº 106.174-7, decido aplicar a sanção disciplinar de suspensão de 10(dez) dias, com fulcro no artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 02 de julho de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

- DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
- DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
- DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
- DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
- DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01614/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSA ELI MAGALHAES COELHO	MERCADO LIVRE
01615/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ	FACTA FINANCEIRA

01616/2024/ADM	SMJ/PROCON	AV VARANI COMERCIO DE ARTIGOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA	SANTANDER / PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS
01617/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO DE GOES	TIM
01618/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	SANASA
01619/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA JULINA DE NEGRI	VIVO / CLARO
01620/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELIO MARQUES DIAS	ITAU
01621/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA CAROLINA THONI	HURB
01622/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DE PAULA PERES	HURB
01623/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA VIEIRA MACHADO	CPFL
01624/2024/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA CRISTINA DIAS DUTRA	EPIC SCHOOL CURSOS
01625/2024/ADM	SMJ/PROCON	CINTHIA TORNATORE MACHADO GIL	CLARO
01626/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISAAC MEDARDO ZAMBRA-NA BERMUDEZ	BRABESCO
01627/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAELA TEREZA ROMANO	INTERSECTOR FIDC MULTIS-SETORIAL
01628/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAGMAR SENA DA SILVA	CREDSYSTEM
01629/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO APARECIDO ROCHA	VIVO
01630/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ALBERTO DE ASSIS COSSO	UNABRASIL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01631/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE PRISCILA DA SILVA	SAFARI BUFFET
01632/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SUEDE FERNANDES PEREIRA	FATORE CAMPINAS
01633/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO DIBBERN PIVA	SAMSUNG
01634/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA APARECIDA ATALIBA	AGIBANK
01635/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARISA RIBEIRO DA SILVA LIMA	BANCO MERCANTIL / UOL PAGSEGURO
01636/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVINO BENEVIDES MAGALHAES	TIM
01637/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO BRUSCO DA SILVA	AGUAS DO RIO 1
01638/2024/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	CARREFOUR
01640/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSA INACIO DOS SANTOS	PERNAMBUCANAS
01642/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAYTON TEODORO	TORO TRADE
01643/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISA CORBETT	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa atuada O4 VEICULOS LTDA/Megamit, bem como, seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do processo administrativo 00162/2021/ADC e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à atuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital:

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00076291-10

Interessado: CLARO S/A e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 2015/09/04013 PPC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076291-10, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2015/09/04013 PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município. Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00076304-79

Interessado: CLARO S/A e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 02778/2015/ADM

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076304-79, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 02778/2015/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00076346-28

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRA-TEL e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 2012/09/00752/PPC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076346-28, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2012/09/00752/PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00076331-41

Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 2016/09/02282 PPC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076331-41, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2016/09/02282 PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00076335-75

Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e JULIANA GUARITÁ QUINTAS ROSENTHAL

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 2016/9/02692/PPC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00076335-75, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2016/9/02692/PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa atuada CHUVA DE PRATA COM DE VEIC E TRANSPORTES EIRELI ME/VIANNA CAMINHOES, bem como, seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do processo administrativo 00198/2021/ADC e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à atuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital:

Campinas, 03 de julho de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTÓCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/02498 - Afg Participação e Administração de Bens Ltda.

Prot. 2023/11/15001 - Carminda dos Santos Tavares

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/11/02851 - Pacto Negócios e Participações Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00077734-07 - Cpn - Construções, Planejamento e Negócios Ltda.

Pelo Setor de Zoneamento (contato para informações 3766-2300 ramal 0118):

Prot. 2024/11/07665 - Kelly Cristiane de Carvalho

Prot. 2024/11/07536 - Marina Barbosa dos Santos

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 024/2024 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10625914, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 40.828,00** (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 298,00** (duzentos e noventa e oito reais) para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 165/2024;

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 40.530,00** (quarenta mil quinhentos e trinta reais) para o fornecimento dos lotes 08, 09, 10 e 11, Ata Registro de Preços nº 168/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 02 de julho de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00019094-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 145/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9566629 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e observando o Decreto Municipal nº 23.020/2023, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$22.192,10** (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 1.054,10** (um mil cinquenta e quatro reais e dez centavos) para o fornecimento dos lotes 07 e 10, Ata Registro de Preços nº 588/2023;

V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 7.028,00** (sete mil vinte e oito reais) para o fornecimento dos lotes 06 e 11, Ata Registro de Preços nº 589/2023;

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 14.110,00** (quatorze mil cento e dez reais) para o fornecimento dos lotes 12 e 18, Ata Registro de Preços nº 590/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 02 de julho de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00062047-51

INTERESSADO: ACADEMY CENTRO DE TREINAMENTO ACADÊMICO S.A

CNPJ/CPF: 36.368.359/0007-59

ASSUNTO: Defesa/Recurso

INDEFIRO a solicitação de desinterdição dos produtos com validade expirada. **E DETERMINO** ao infrator, que realize a **INUTILIZAÇÃO** dos produtos lacrados, devendo apresentar a esta Vigilância o documento comprobatório do encaminhamento para destinação final dos produtos lacrados à empresa regularizada e contratada para este fim.

PROTOCOLO: PMC.2024.00062023-84

INTERESSADO: ACADEMY CENTRO DE TREINAMENTO ACADÊMICO S.A

CNPJ/CPF: 36.368.359/0007-59

ASSUNTO: Defesa/Recurso

INDEFIRO a presente defesa, **MANTENHO** o Auto de Infração nº5837, de 22/05/2024, o Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 09714 com penalidade de interdição definitiva de produtos e Termo - TRM nº10533.

PROTOCOLO: PMC.2024.00054653-49

INTERESSADO: CARMEN MARIA PICCIRILLO FERREIRA

CNPJ/CPF: 025.080.138-89

ASSUNTO: pedido de renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológica tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00057782-15

INTERESSADO: FELIPE DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI

CNPJ/CPF: 220.662.198-35

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório

Odontológico Tipo I SEM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044387-55

INTERESSADO: POUSADA PRADO E BITTENCOURT LTDA.

CNPJ/CPF: 11.899.521/0001-49

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a CNAE 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente e assunção de responsabilidade técnica da enfermeira Bianca Soliani Bittencourt, CPF 288.615.428-83, Coren 503.388, conforme PMC.2024.00044387-55.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066558-42

INTERESSADO: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 08.397.078/0067-20

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 86.40-2-12- SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - Agência Transfusional.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032463-99

INTERESSADO: PERFECTA ODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF: 11.425.075/0001-30

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00071329-59

INTERESSADO: MARIA LUIZA DIAS RODRIGUES

CNPJ/CPF: 507.612.178-43

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de MARIA LUIZA DIAS RODRIGUES, CPF: 50761217843, CRO: 160 971.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041694-10

INTERESSADO: SCHULZ & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.801.220/0001-36

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056361-78

INTERESSADO: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini

CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - detalhe 074 Serviço de Ressonância Magnética.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063663-10

INTERESSADO: PERFECTA ODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF: 11.425.075/0001-30

ASSUNTO: cancelamento da licença sanitária para equipamento de raios-XG-natus Timex 70C, 4519681005, de 70 kVp X 7 mA, CEVS350950210-863-001407-1-6.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00060246-99

INTERESSADO: RICA CLINICA DE ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 40.733.337/0001-22

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a CNAE 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e assunção do responsável técnico Jaíne Rodrigues Lino CPF: 433.743.438-05 e CRBM 43164.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048995-66

INTERESSADO: Cristiane Rita Gianoni Mastrangelo

CNPJ/CPF: 187.648.248-61

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055242-99

INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA

CNPJ/CPF: 034.430.386-11

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035692-10

INTERESSADO: CHRISTENSEN ADAD CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.012.283/0001-85

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8630-5/01 (tipo I) - Atividade Médica Ambulatorial com recursos para Procedimento Cirúrgicos.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00072220-10

INTERESSADO: ANTONIO DA CRUZ GARCIA

CNPJ/CPF: 554.625.538-20

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051712-72

INTERESSADO: SABELA TREVELIN DERMATOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 35.157.297/0001-88

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a CNAE: 86.30-5-01 (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos), Detalhe: 110 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024673-59
INTERESSADO: LILIANA APARECIDA ANTI
CNPJ/CPF: 017.011.438-44
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042561-34
INTERESSADO: ESCOLA ESPACO JOANINHAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.068.758/0001-50
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Educação Infantil - Creche, sob o código CNAE 8511-2/00, e assunção de responsabilidade técnica de Fabio Afaz Bulgarelli, CPF: 293.552.528-03.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048574-81
INTERESSADO: MOSIAH TEIXEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 137.397.428-10
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico Tipo I SEM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051856-56
INTERESSADO: VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES
CNPJ/CPF: 137.883.858-04
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológico Tipo I COM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052299-63
INTERESSADO: ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 50.092.758/0001-75
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Educação infantil - creche, CNAE: 8511-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050056-91
INTERESSADO: REVIVITY ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.760.200/0001-79
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042987-24
INTERESSADO: M. I. CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ/CPF: 30.235.685/0001-16
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE:87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051793-38
INTERESSADO: CLINICA TARELHO LTDA
CNPJ/CPF: 08.860.855/0001-02
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE-8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055121-00
INTERESSADO: REVIVITY ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.760.200/0001-79
ASSUNTO: cancelamento da licença sanitária para equipamento de raios-X: GNATUS RX 6010,60KvP x 10Ma, nº de Série 170195 e CEVS: 350950240 863 001003 1 5.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00071147-13
INTERESSADO: ARISTÓTELES DE SOUZA BARBEIRO
CNPJ/CPF: 049.733.858-08
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00040700-31
INTERESSADO: ALINI SILVA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.386.923/0001-90
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de ALINI SILVA OLIVEIRA CPF: 433.745.178-11 e CRO: 147.145
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00071100-41
INTERESSADO: RENÉE COIFMAN
CNPJ/CPF: 151.160.338-05
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037654-00
INTERESSADO: BELLA VET - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 38.730.952/0001-33
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de dispensário de medicamentos de uso humano em estabelecimento veterinário (CNAE: 7500-1/00), e assunção da responsável técnica: Isabella Borges Domingues Alvarenga de Oliveira, CPF: 093.580.716-05, CRMV-SP: 38.172.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059066-55
INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.451/0001-37
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8630-5/02- Atividade

médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038374-19
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Serviço residencial terapêutico tipo II - casa Anaturi (CAPS Davi)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica para Michelle Teixeira da Silva - COREN 492819 e CPF 377.558.348-32.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038173-02
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Serviço residencial terapêutico tipo II - casa Anaturi (CAPS Davi)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica para Aldair Weber - COREN 595994 - CPF084.848.839-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061372-05
INTERESSADO: CENTRO ODONTOLÓGICO VILELLA E BARROS LTDA
CNPJ/CPF: 26.574.063/0001-45
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065871-54
INTERESSADO: FRANCISCO ARTUR DE QUEIROZ MAIS
CNPJ/CPF: 599 857 128 20
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Tipo I - CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066890-71
INTERESSADO: PREMIER MED ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 22.595.943/0001-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00054744-11
INTERESSADO: PERFEMMA CLINIC LTDA
CNPJ/CPF: 54.944.961/0001-83
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00072259-65
INTERESSADO: GUILHERME RIBEIRO DE MORAES
CNPJ/CPF: 108.132.938-63
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052154-07
INTERESSADO: Hospital e Maternidade Celso Pierro
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00047854-71
INTERESSADO: CONSULTORIO ODONTOLOGICO AMANDA MARIS ZANOLINI CAPICOTO LTDA
CNPJ/CPF: 54.602.879/0001-70
ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Amanda Maris Zanolini Capicoto, CPF 281.769.708-16 e CROSP 81873.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063726-20
INTERESSADO: L2SP TRATAMENTO CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.892/0001-92
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de responsabilidade legal para Stanley Bittar de Almeida, CPF: 649.714.302-53.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064217-79
INTERESSADO: L2SP TRATAMENTO CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.892/0001-92
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica para Alberto Birman, CPF: 648.645.107-68, CRM-SP: 132.505.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00062879-41
INTERESSADO: L2SP TRATAMENTO CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.892/0001-92
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica para Leticia Maria de Amorim Storniolo, CPF: 368.211.088-70, CRM-SP: 169.235.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00054574-19
INTERESSADO: L2SP TRATAMENTO CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.892/0001-92
ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE:8630-5/01 (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos), Detalhe: 110 - Clínica/Unidade Ambulatorial tipo I.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042988-13
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO VITA LTDA
CNPJ/CPF: 51.598.146/0001-11
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO por inclusão de solicitação em processo já encerrado. O processo de LTA será acompanhado através do PMC.2024.00073057-21.

03 de julho de 2024
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00059643-45
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0862-85
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: RENATO CEPOLLINA RADUANe CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032473-61
INTERESSADO: BIOTERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.955/0001-78
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção da responsável técnica Daniele de Melo Magalhães.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023722-18
INTERESSADO: L&A FREITAS BPO LTDA
CNPJ/CPF: 51.835.260/0006-22
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de CNAE 4771-7/01: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e assunção do responsável técnico principal: Maria Luiza de Oliveira Ferreira Miranda, CRF/SP 101311 e responsável técnico substituto Augusto Cesar Martins Stuchi, CRF/SP 117676.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056036-79
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.955/0001-78
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: Responsável legal Danieli Gislaine da Silva, CPF 218.702.228-57.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056472-93
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.955/0001-78
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica de ANA MARIA DE OLIVEIRA PIERRE, CRF: 14234.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032362-45
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.955/0001-78
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de BRUNA CAROLINA SOARES ELIAS LUGLI, CPF: 370.772.888-97, CRF: 72447.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061639-74
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.412.955/0001-78
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081629-75
INTERESSADO: LUCIANE ROSOLEM DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.674.610/0001-76
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076492-18
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075292-21
INTERESSADO: DROGARIA ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 50.076.892/0001-82
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044792-73
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica principal de Milton Borges de Paula Neto, CRF/SP 117228, CPF nº779.269.512-34.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044790-10
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de ADRIANO JOSE FERRARI, CRF/SP nº 52533, CPF 357.359.428-81.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044786-25
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de endereço para desenvolver a atividade de CNAE 4771-7/01 -Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00074327-58
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0001-13
ASSUNTO: renovação de licença sanitária.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00071924-21
INTERESSADO: UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: renovação de licença sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042797-71
INTERESSADO: BIOQUIMIS LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 05.213.796/0001-84
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

03 de julho de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00013032-04
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0597-09
ASSUNTO: Cancelamento da Licença de Funcionamento
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00107364-79
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0597-09
ASSUNTO: Cancelamento da Licença de Funcionamento
 Deferimento da solicitação do Cancelamento da Licença de Funcionamento de Sodexo do Brasil Comercial S.A., CNPJ 49.930.514/0597-09.

PROTOCOLO: PMC.2024.00031710-11
INTERESSADO: MICROBIOTICOS ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.417.583/0002-31
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
 INDEFERIDA a solicitação de licença Inicial de Funcionamento da empresa Microbióticos Análises Laboratoriais LTDA, CNPJ 00.417.583/0002-31.

PROTOCOLO: PMC.2024.00058771-16
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1937-77
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais
 DEFERIMENTO da solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Adriana Damasceno Figueiredo - CRN3/SP nº 81106, CPF: 084.315.736-43.

PROTOCOLO: PMC.2024.00058779-65
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1937-77
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais
 DEFERIDA a solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica da nutricionista Keila Valim Brito, CRN3-SP nº 33469, CPF: 350.691.118-09.

PROTOCOLO: PMC.2024.00058801-68
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1937-77
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
 DEFERIDA a Renovação de Licença Sanitária de Sapore S. A. (CR 4191), CNPJ67.945.071/1937-77, para a atividade de Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNAE 56.20-1-01.

PROTOCOLO: PMC.2024.00038210-83
INTERESSADO: GALENA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial.
 DEFERIDA a solicitação de Licença Sanitária Inicial de GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 57.442.774/0001-90, para a atividade de Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, CNAE 1099-6/07. - Deferimento de Assunção de Responsabilidade Técnica de LUCIA ELI SCARELLI, CRF-SP 16148.

PROTOCOLO: PMC.2024.00059612-49
INTERESSADO: MKS - ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.787.621/0001-18
ASSUNTO: LTA - Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00059341-95
INTERESSADO: FUMIKA HIRAYAMA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.541.893/0001-86
ASSUNTO: LTA - Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00067835-06
INTERESSADO: CAMP CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.073.718/0001-33
ASSUNTO: pedido de prazo
 Deferimento de prazo de 75 dias para a conclusão e comprovação das adequações.

03 de julho de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMONT
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00030015-23
INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC
CNPJ/CPF: 46.076.915/0003-43
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDA a Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento sob razão so-

cial Centro Espírita Allan Kardec - Panificação Bambini, CNPJ 46.076.915/0003-43, para a atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial CNAE 1091/01 CEVS 350952010-109-000045-1-0.

PROCOLO: PMC.2024.00038772-08

INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ/CPF: 46.076.915/0003-43

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais

DEFERIMENTO de solicitação de Alteração de Dados Cadastrais - Responsabilidade Legal, do estabelecimento Centro Espírita Allan Kardec (Panificação Bambini), CNPJ: 46.076.915/0003-43.

Novo RL: Paulo Edson Figueiredo Pontes, CPF: 966.959.868-00

03 de julho de 2024

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00067484-25

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75

Assunto: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº processo SEI: PMC.2024.00062034-37

Interessado: DROGARIA SOUZA CAMPINAS

CNPJ/CPF: 00.013.246/0001-06

Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Nº processo SEI: PMC.2024.00065649-61

Interessado: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA

CNPJ/CPF: 09.412.931/0003-33

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

03 de julho de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00105895-81 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Pregão nº 089/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos na forma de soluções orais e soluções injetáveis para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, AUTORIZO a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 01 (R\$ 58,20) e 08 (R\$ 4,45), no valor total de R\$ 33.710,80 (trinta e três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos);

-MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 04 (R\$ 311,43), no valor total de R\$ 62.286,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais); e

-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 07 (R\$ 3,79), no valor total de R\$ 79.590,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Campinas, 03 de julho de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 14 DE 03 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Campinas no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art.1º. Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas:

Nome:	Matrícula
Adriana Cristina D'Orasio	122.510-3
Aldiane Gomes de Macedo Bacurau	142.777-6
Cecília de Moraes Barbosa Horita	121.196-0
Celso Luis De Moraes	121.171-4
Cintia Andrade Santana	118.075-4
Daniella Yamada Baragatti	122.461-1
Fernando Cesar Chacra	96.285-9
Júlio César Gonçalves Trabanco	136.341-7
Mariana Dolce Marques	128.277-8
Mariana Simões Ferreira	129.961-1
Michelle Isaura Ramos dos Santos	111.524-3
Rívea Inês Ferreira Santos	104.641-1
Gabriel Vicente Zavan Rodrigues	140.857-7

Art.2º. Nomear as seguintes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, como Representantes de Participantes de Pesquisa:

Nome:

Maria do Carmo Cabral Carpentiero

Maria de Lourdes Souza Fidelis

Art.3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 03 de julho de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 68/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 46/2024 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00074398-41, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III e XII e artigo 2º - incisos III e IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº.110.228-1.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 046/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00074398-41, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;

Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 69/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 47/2024 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00074319-48, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos II, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos I e III e artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº.27.878-5.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00074319-48, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;

Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SEI/PMC.2022.00076361-41

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do Processo digital nº 2022.00076361-41. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11535873.

Campinas, 03 de julho de 2024

TIAGO DOS REIS MAGOGA
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2024.00062601-55; Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública; Assunto: Aquisição de fuzis e carabinas da empresa Taurus Armas S.A. por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 118/2023 da Polícia Militar de Santa Catarina, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/PMSC/2023.

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente os pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs.11511302 e 11515299) e a manifestação do Departamento Administrativo (doc.11555554), os quais apontam a viabilidade de adesão à ata de registro de preços nº 118/2023 da Polícia Militar de Santa Catarina, com atribuição conferida pelo artigo art. 6º, inciso X, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a adesão à referida ata de registro de preços, com a consequente contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A., inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, para o fornecimento de 20 (vinte) unidades de fuzis calibre 556 e 16 (dezesesseis) unidades de carabinas calibre 9x19mm, bem como a respectiva despesa no valor total de R\$313.444,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), onerando o presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização contratual conforme minuta sob doc.11555549,

2 - Após, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 03 de julho de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SEI/PMC.2024.00047536-00

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2024.00047536-00**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11535515.

Campinas, 03 de julho de 2024
TIAGO DOS REIS MAGOGA
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SEI/PMC.2024.00000379-42

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2024.00000379-42**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11535572.

Campinas, 03 de julho de 2024
TIAGO DOS REIS MAGOGA
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SEI/PMC.2023.00064101-31

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2023.00064101-31**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11535780.

Campinas, 03 de julho de 2024
TIAGO DOS REIS MAGOGA
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SEI/PMC.2024.00052687-81

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2024.00052687-81**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e es-

clarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 11535385.

Campinas, 03 de julho de 2024
TIAGO DOS REIS MAGOGA
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
2024.00027334-15	JOSÉ ABREU
2024.00060635-97	CLAMOR CAMPINAS
2024.00060637-59	CLAMOR CAMPINAS

Campinas, 02 de julho de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 205/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/07/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INER	DATA INER	PLACA	AIT	COD. INER	DATA INER
ADN1A65	R172280897	74550	11/06/2024	AFZ9099	R171999957	74710	10/06/2024
AJ91963	R172208307	74550	11/06/2024	AJP1154	A062057500	76332	25/06/2024
AKA4554	R172297507	74630	11/06/2024	AKA4554	R172297617	74710	11/06/2024
ALT0618	R171965967	74550	10/06/2024	AMH1448	R172300587	74550	11/06/2024
AMMS331	A061727057	55412	26/06/2024	AMPG336	A061621674	58191	27/06/2024
AMS7895	R172259447	74550	11/06/2024	AMX1156	R172386507	74550	11/06/2024
AOD4818	R171133817	74630	06/06/2024	AOW2D49	A061709342	51851	26/06/2024
AOD8053	A061745250	55500	27/06/2024	ATQ4D91	R172264507	74550	11/06/2024
ATT5305	R172350307	60503	11/06/2024	AUE9320	R172342937	74550	11/06/2024
AUJ4381	R172232607	74550	11/06/2024	AWO6B83	R172288607	74550	11/06/2024
AXA7B75	R172287387	74550	11/06/2024	AYM3007	R172263407	60503	11/06/2024
AZB9107	R172347997	74550	11/06/2024	AZM5609	R172392007	60503	11/06/2024
BBI5259	R172092247	74550	09/06/2024	BCW3G36	R172284857	74550	11/06/2024
BCW3G36	R172287937	74550	11/06/2024	BDA5J11	R172066727	74550	09/06/2024
BDP4B57	A061085110	54521	27/06/2024	BEL0H52	A061101930	65992	26/06/2024
BFX7C97	R172269127	74550	11/06/2024	BFZZF49	R172363067	60503	11/06/2024
BFZ8458	R172387047	74550	11/06/2024	BGE7943	R172361637	74550	11/06/2024
BGH3489	R172354487	74550	11/06/2024	BGO0G11	R172234807	74550	11/06/2024
BIF7A58	R172374507	74550	11/06/2024	BIMI136	R172246797	74550	11/06/2024
BIM1E36	R172247897	74630	11/06/2024	BJD0889	R172248667	74550	11/06/2024
BJH0525	R172224247	60503	11/06/2024	BJT0663	R172366707	60503	11/06/2024
BJV5019	R172286617	74550	11/06/2024	BKU9065	R172357237	74550	11/06/2024
BKL9C63	R172269237	74550	11/06/2024	BLE0853	R172358117	74710	11/06/2024
BLK9354	R172293877	60503	11/06/2024	BLV4E20	R171566227	74550	09/06/2024
BNB5736	R172235017	74550	11/06/2024	BNZ7C30	R172262637	74550	11/06/2024
BOC5378	A062183816	60202	26/06/2024	BONI148	A061404886	51851	26/06/2024
BOR3444	R172245477	60503	11/06/2024	BPO0633	R172338657	74550	11/06/2024
BPS7D21	R172243287	74710	11/06/2024	BQO1062	R172261537	74550	11/06/2024
BQH0683	R172081797	74630	09/06/2024	BQM3585	A061719917	58511	27/06/2024
BQJ4380	R172265827	74550	11/06/2024	BRH6978	R172291127	74550	11/06/2024
BRQ3838	R172371867	74550	11/06/2024	BRQ3838	R172371977	74550	11/06/2024
BRW3685	R172197377	74630	11/06/2024	BRW3685	R172349097	74710	11/06/2024
BRY9C22	R172336477	74550	11/06/2024	BSQ6763	R172301357	74550	11/06/2024
BSX1135	R172250427	74550	11/06/2024	BSX2H84	R172350857	74550	11/06/2024
BSZ4J08	R172420817	60503	11/06/2024	BSZ8216	A061296293	67261	26/06/2024
BUD0B51	R172261207	74550	11/06/2024	BUI8926	R172220287	74550	11/06/2024
BUI8926	R172349207	74630	11/06/2024	BUI8926	R172391017	74630	11/06/2024
BU19171	R172209507	74550	11/06/2024	BUW1558	R17215337	60503	11/06/2024
BUV3480	R172334667	74550	11/06/2024	BXD0E74	A061270114	55412	26/06/2024
BV15G16	R172231617	74550	11/06/2024	BVT1866	A061726867	55412	26/06/2024
BV79690	A062124062	76331	26/06/2024	BWE6919	R172366917	74550	11/06/2024
BWMSD92	R172261977	74630	11/06/2024	BWW0152	A061655200	66700	26/06/2024
BWV4172	R172390787	74550	11/06/2024	BWW5214	R172204777	74550	11/06/2024
BWW0H23	R172268577	74630	11/06/2024	BWW9163	R172342057	74550	11/06/2024
BWY9168	R172236227	74550	11/06/2024	BX0E774	A061329400	66700	26/06/2024
BXD5H81	R172364277	74550	11/06/2024	BXZ7D09	R172339537	74550	11/06/2024
BXZ7E89	R172368787	56732	11/06/2024	BYC4B63	R172388257	56732	11/06/2024
BYD6C22	R172373077	74550	11/06/2024	BYE1E71	R172393977	74550	11/06/2024
BYJ8E54	R172301247	74550	11/06/2024	BYL2J09	R172233377	74550	11/06/2024
BYL2J09	R172357457	74550	11/06/2024	BYN9447	A061101999	76332	27/06/2024

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into several vertical columns, each containing a list of entries. Each entry typically consists of a 6-digit alphanumeric code followed by a date in YYYY-MM-DD format. The entries are densely packed and cover the entire page area.

Table with 12 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

FZL6G46	R172279577	74550	11/06/2024	FZM2B61	R172232057	74550	11/06/2024	OMU0120	A061085128	54521	27/06/2024	OPAS051	A061972353	54525	26/06/2024
FZOG668	R172245147	74550	11/06/2024	FZPF02F	R172202570	60503	11/06/2024	OAMN030	R172215117	74550	11/06/2024	OPAS369	A061024706	76332	26/06/2024
FZP4I23	R172283997	74550	11/06/2024	FZR2308	R172389357	56732	11/06/2024	OPY4C86	R172345467	60503	11/06/2024	OZQ9212	R171765657	74550	08/06/2024
FZRP368	A062171990	55500	26/06/2024	FZU06C4	R172308837	74550	11/06/2024	ORAG605	R172394337	60503	11/06/2024	ORC7860	A061140056	55500	26/06/2024
FZXS662	R172419387	74550	11/06/2024	FZXS250	R172418719	74550	11/06/2024	OSB4178	R172422357	74630	11/06/2024	ORC7478	R172310487	74550	11/06/2024
FZXR8629	A061579155	60501	27/06/2024	FZY5F54	R172313797	74550	11/06/2024	OXK0E00	R172258907	74630	11/06/2024	OWN0212	R170666887	74550	08/06/2024
FZY8A98	R172231397	74550	11/06/2024	GAA1F05	R172288267	74630	11/06/2024	OXVDA07	R172205327	74550	11/06/2024	OWN9818	R172253137	74550	11/06/2024
GAC3B38	R172259667	74550	11/06/2024	GAA5G63	R172358667	74550	11/06/2024	PAJ2100	R172272097	74550	11/06/2024	PAGZ997	R172255487	74550	11/06/2024
GAC3170	A061655137	66632	26/06/2024	GAC3170	A061655145	65992	26/06/2024	PBC1092	A061124905	54521	27/06/2024	PBF7483	R172252517	74550	11/06/2024
GAC3170	A061655137	50450	26/06/2024	GAE9H83	R172400577	74550	11/06/2024	PDJ2A20	R172285297	74550	11/06/2024	POJ9651	R172390237	74550	11/06/2024
GA91704	R172093847	74640	11/06/2024	GA91704	R172354247	74550	11/06/2024	PKK6500	R172346907	74550	11/06/2024	POJ9651	R172390237	74550	11/06/2024
GAHA114	R172231727	74550	11/06/2024	GAK3H23	R172407077	74550	11/06/2024	POE3E34	R172402447	74550	11/06/2024	POY7A03	R172265167	74550	11/06/2024
GAMIE72	A06124999	54522	27/06/2024	GAM3I24	R172369887	74550	11/06/2024	PRG1291	R172286277	74550	11/06/2024	PRM1J95	R172396727	74550	11/06/2024
GAO0B58	R172419937	74550	11/06/2024	GAO6B38	R172347667	74550	11/06/2024	PTM3136	R172211607	74710	11/06/2024	PTM3136	R172260877	74710	11/06/2024
GAAQ0A6	R172359767	56732	11/06/2024	GAS3F58	R172418287	74630	11/06/2024	PJU5036	R172376267	74550	11/06/2024	PUP3E14	R172261427	60503	11/06/2024
GAS3F58	R172418397	74710	11/06/2024	GAS7197	R172400027	74550	11/06/2024	POX0787	R172379797	74550	10/06/2024	PVPS814	R172207307	74630	11/06/2024
GATBES8	R172390357	74550	11/06/2024	GAWS1747	R172353607	74550	11/06/2024	PXN8990	R172345797	60503	11/06/2024	PVPS814	R172290687	74550	11/06/2024
GAX3710	R172271987	74550	11/06/2024	GAX4114	R172360977	60503	11/06/2024	PVR9132	R172279557	74550	11/06/2024	PWC9B07	R172353717	56732	11/06/2024
GAXZF013	R172341947	74550	11/06/2024	GBB4F34	R172286947	60503	11/06/2024	PWEOC06	A061124921	55500	27/06/2024	PWQ3763	R172219297	74550	11/06/2024
GBB7F89	A061941954	76331	21/06/2024	GBC4H45	R172324477	60503	11/06/2024	PWQ4355	R172389467	60503	11/06/2024	PWU9565	R172423127	74550	11/06/2024
GBC9339	R172214907	74550	11/06/2024	GBCFD81	R172222157	74550	11/06/2024	PWY4827	R172394527	60503	11/06/2024	PX17374	R172307517	74630	11/06/2024
GBJFC36	A061404843	60501	26/06/2024	GBI7177	R172365817	60503	11/06/2024	PXK1061	R172303337	74550	11/06/2024	PXM4455	A062150780	54512	27/06/2024
GBN7G48	R172377707	56732	11/06/2024	GBI9148	A061085144	54521	27/06/2024	PXN8990	R172345797	74630	11/06/2024	PXU7B28	A062123988	54516	26/06/2024
GBO3770	A062150802	55412	27/06/2024	GBN7577	A061139996	55500	26/06/2024	PYA4621	R172252407	74550	11/06/2024	PY97799	R172240857	74550	11/06/2024
GBPI176	A061102022	51851	27/06/2024	GBO7F03	R172346567	74630	11/06/2024	PY18034	R172214457	74550	11/06/2024	PYZ4339	R172235807	74550	11/06/2024
GBR3092	R172302127	74550	11/06/2024	GBR2B69	R172242507	74550	11/06/2024	PZB9B24	R172242397	60503	11/06/2024	PZD456	R172376077	60503	11/06/2024
GBR3092	R172302127	74550	11/06/2024	GBS9F36	R172350527	74550	11/06/2024	PZIE800	R172370557	74550	11/06/2024	PZV8D35	R172402007	74550	11/06/2024
GC9M05	A061124837	60501	26/06/2024	GBU9F26	R172352367	74550	11/06/2024	QA08129	R172368127	74550	11/06/2024	QZ8R820	R172269227	60503	11/06/2024
GCC7179	R172396837	74550	11/06/2024	GCET195	R172297287	74550	11/06/2024	QAO8E20	R172375887	60503	11/06/2024	QZ8R820	R172297387	74550	11/06/2024
GCFI529	R172360207	74550	11/06/2024	GCE8716	R172277267	74550	11/06/2024	QE08141	R172081907	74630	09/06/2024	QHRSD08	R172201367	74550	11/06/2024
GCG3H37	R172240527	74550	11/06/2024	GCF6H89	R172353057	60503	11/06/2024	QIB7440	R172358007	74550	11/06/2024	QMBE607	R172254717	60503	11/06/2024
GCL5637	A061745223	55412	27/06/2024	GCG8C40	A061068371	55250	26/06/2024	QMOQ442	A061124875	60501	27/06/2024	QMR2948	R172362847	74550	11/06/2024
GCE9C71	R172345847	74550	11/06/2024	GCN1914	R172218417	74550	11/06/2024	QMS9E69	A061589828	54521	26/06/2024	QMY2128	R172295307	74550	11/06/2024
GCE9F95	R172213687	74550	11/06/2024	GCN1914	R172218417	74550	11/06/2024	QNF2G49	A061102065	51851	27/06/2024	QNS4471	R172236907	60503	11/06/2024
GCU7J33	R172187287	74550	11/06/2024	GCS8317	R172243827	74550	11/06/2024	QNX2904	R172353827	74550	11/06/2024	QNK9H76	R172248117	74550	11/06/2024
GCV5H64	R172221937	74550	11/06/2024	GXC6B50	R172284207	74550	11/06/2024	QO89381	R172349427	60503	11/06/2024	QOH4952	A062171966	55920	26/06/2024
GCI1F80	R171572497	74550	09/06/2024	GCZ1789	R171976637	74550	11/06/2024	QOMI171	R172297397	74633	11/06/2024	QOP1H74	R172358887	74550	11/06/2024
GDA7329	R172362297	74550	11/06/2024	GDC4G28	R172364057	60503	11/06/2024	QOT1612	R172240637	74550	11/06/2024	QOY5076	A061726875	55412	26/06/2024
GDE6424	R172280907	74550	11/06/2024	GDE6424	R172280907	74550	11/06/2024	QPT4E45	R172268907	74550	11/06/2024	QPD1003	A06208063	74630	11/06/2024
GDBH000	R172018657	74550	11/06/2024	GDB8119	A061745276	55500	27/06/2024	QQA1H30	R172395307	74550	11/06/2024	QPJ4887	R171971467	74550	11/06/2024
GDBH032	R172274957	74550	11/06/2024	GDBH000	R172351957	74550	11/06/2024	QPJ7C86	R172353277	60503	11/06/2024	QPJ0129	A062150845	55412	27/06/2024
GDL8G50	R172350747	60503	11/06/2024	GDL3A48	R172369557	74550	11/06/2024	QPW1M89	R172421037	74550	11/06/2024	QPW7C47	A061450950	57380	26/06/2024
GDO2984	R172106067	56732	09/06/2024	GDO0A03	R172404877	74550	11/06/2024	QPX0D56	R172267367	74550	11/06/2024	QOCQ445	R172213247	74550	11/06/2024
GDO2984	R172106067	56732	09/06/2024	GDO0A03	R172404877	74550	11/06/2024	QOJ6A42	R172357947	74550	11/06/2024	QOC6C79	R172016907	74550	11/06/2024
GDT6068	A061024838	57030	27/06/2024	GDU3H93	R172351627	74550	11/06/2024	QOJ6A42	R172357947	74550	11/06/2024	QOC6C79	R172016907	74550	11/06/2024
GDX6B51	A062183662	66020	26/06/2024	GDZ070	A06214097	55500	27/06/2024	QUB1104	R172360757	74550	11/06/2024	QUC4D90	R172372417	74550	11/06/2024
GDX6B51	A062183662	66020	26/06/2024	GDZ070	A06214097	55500	27/06/2024	QUE0E56	R172392437	74550	11/06/2024	QUH4156	R172256697	74550	11/06/2024
GZDC561	R172257027	74550	11/06/2024	GEC8E03	R172185967	74550	11/06/2024	QUJ3C53	R172373847	74630	11/06/2024	QUJ6101	R172347887	60503	11/06/2024
GED1027	A062150934	55412	27/06/2024	GEE1H19	R172368897	74550	11/06/2024	QUM1466	R172394747	74550	11/06/2024	QUS8D52	R172280127	74550	11/06/2024
GEE4C71	R172364497	74550	11/06/2024	GEI9H18	R172373627	74550	11/06/2024	QUS8D52	R172394747	74550	11/06/2024	QUS8D52	R172280127	74550	11/06/2024
GEFC6C5	R172232857	74550	11/06/2024	GEI9H18	R172373627	74550	11/06/2024	QV8B8D2	R172308177	74630	11/06/2024	QV8B8D2	R172308067	74550	11/06/2024
GEF3J44	R172238877	74550	11/06/2024	GEH4I69	A061598567	76331	26/06/2024	QW5Z0E5	R172280567	74550	11/06/2024	QXB6D87	R172265387	74550	11/06/2024
GEI1H67	R172354817	60503	11/06/2024	GEI8B97	R172342607	74550	11/06/2024	QXL8F90	R172303447	74550	11/06/2024	QXR4D13	R172403577	74550	11/06/2024
GEJ6112	R172224027	74550	11/06/2024	GEK6106	R172281117	74550	11/06/2024	QXU0C89	R172283107	74550	11/06/2024	QY4M5C20	R172380117	74550	11/06/2024
GEK6106	R172281337	74550	11/06/2024	GEK6106	R172281117	74550	11/06/2024	QZ3G612	R172397607	74550	11/06/2024	RAH1A91	R172345247	56732	11/06/2024
GEPS578	R172379787	74550	11/06/2024	GEY1690	A062183824	66020	26/06/2024	RCH2E10	A061982189	57380	26/06/2024	RDF4111	R172325177	74550	11/06/2024
GEY7G95	A061329450	76331	27/06/2024	GEF4E94	A062077501	57200	26/06/2024	REF7E46	R172343597	74550	11/06/2024	RFBD027	R172235577	74550	11/06/2024
GFY4D36	R172359227	74630	11/06/2024	GF6G6C3	R172247607	74550	11/06/2024	REYF898	R172199507	74630	10/06/2024	RFDE989	R172200377	74630	11/06/2024
GF80F78	A061085055	57380	27/06/2024	GF9F924	R172263077	74630	11/06/2024	RF6G096	R172227767	60503	11/06/2024	RFPH902	R172259907	74550	11/06/2024
GFH8B08	R172245037	74550	11/06/2024	GFH6261	A062123953	76252	26/06/2024	RFJ3F31	R172374627	74550	11/06/2024	RFK1E37	R1		

Table with columns for identification numbers (e.g., DGI5520, DGW2G18), dates (e.g., 27/04/2024, 28/04/2024), and names (e.g., EAM0759, EAU4580). The table lists various administrative records and their corresponding dates and identifiers.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with columns for license plate, holder name, date, and status. Includes entries like PWN1F38, PWN1F38, PWN1F38, etc.

Table with columns for license plate, holder name, date, and status. Includes entries like SUM5E81, SUM5E81, SUM5E81, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 207/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/07/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos para, caso queiram, ter o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns for PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate and violation codes.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in 10 columns.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of municipal records and appointments.

Table with columns: SUPR639, R172482857, 74550, 12/06/2024, SUP761, R172501007, 74630, 13/06/2024, etc.

Table with columns: BV27F72, Z127767084, 50020, 01/07/2024, BW4466, A062164447, 55412, 29/06/2024, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 209/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/07/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Main table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains multiple rows of vehicle identification and infraction data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount. Contains a dense list of administrative records.

Table with 4 columns: ID, Date, Amount, and Name. Contains a list of names and their corresponding values, organized in columns.

Table with 15 columns: Name, CPF, Date, Municipality, Name, CPF, Date, Municipality, Name, CPF, Date, Municipality, Name, CPF, Date, Municipality. Lists names and CPFs for various municipalities including NIKZ2F35, Z12778444, 50020, 01/07/2024, NLB0535, A062197450, 55500, 28/06/2024, etc.

Table with columns for identification numbers (e.g., SUD5H81, SUEI1G39) and dates (e.g., 01/07/2024, 13/06/2024).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2024

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização do processo administrativo e maior celeridade no andamento dos processos de Fiscalização, inclusive quando recepcionados via sistema 156;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 18.702/15 que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações na Prefeitura Municipal de Campinas e;

CONSIDERANDO o grande volume de processos físicos e a necessidade de informatização dos mesmos.

DETERMINA:

Art. 1.º Os pedidos de reclamação e denúncia referente a atos ilegais comissivos e/ou omissivos praticados por servidores públicos, nos termos do art. 2.º, inciso I, da Lei nº 12.056, de 02 de Setembro de 2004, serão acolhidos exclusivamente pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2.º Os pedidos de reclamação e/ou denúncia que envolvam a necessidade de realização de procedimento fiscalizatório, deverão ser abertos exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§1º As solicitações novas de reclamação e denúncia que não tiverem informações que permitam a correta identificação do local da infração, ou outros requisitos mínimos para a realização da fiscalização objetivada, serão encerradas por falta de elementos essenciais.

§2º As solicitações de reclamação e denúncias anônimas abordadas e recebidas por meio do sistema 156, a partir da vigência da presente Ordem de Serviço, serão transformados em procedimentos administrativos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo departamento competente.

Art. 3.º Os interessados deverão ser orientados pelo Setor de Atendimento ao Público sobre os procedimentos para petição eletrônica.

Art. 4.º O tutorial de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (ambiente interno), ficará disponível para os servidores no processo público PMC.2024.00046982-34, documento 11294514.

Art. 5.º O tutorial de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (ambiente externo), ficará disponível para os cidadãos na página oficial da secretaria.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Redigido conforme elementos do protocolado PMC.2024.00074442-50.

Campinas, 28 de junho de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETARIA DE URBANISMO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2024.00010499-01. Interessado: Condomínio Edifício Elos I e II.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00077588-66 anexado ao processo PMC.2024.00010499-01 do Condomínio Edifício Elos I e II, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 012/08 desde 29/07/2008.

Campinas, 02 de julho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Alpha Park Tower - CNPJ 04.153.744/0001-05 - Intimação 1077 - Processo SEI PMC.2024.00012409-54.
2) Condomínio Edifício Chacara Guararapes - CNPJ 59.013.821/0001-05 - Intimação 1086 - Processo SEI PMC.2024.00012403-69.
3) Condomínio Edifício São Nicolau - CNPJ 59.013.243/0001-07 - Intimação 1087 - Processo SEI PMC.2020.00000201-87.
4) Condomínio Edifício Amazonas - CNPJ 67.159.426/0001-63 - Intimação 2029 - Processo SEI PMC.2024.00013690-51.
5) Condomínio Edifício Mesbla - CNPJ 59.020.578/0001-52 - Intimação 2030 - Processo SEI PMC.2024.00011962-89.
6) Condomínio Conjunto Residencial Campineiro - CNPJ 58.998.998/0001-45 - Intimação 2032 - Processo SEI PMC.2024.00013679-46.

Campinas, 02 de julho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00070271-44
Requerente: VANDERLEIA MARIA CARUS GUEDES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1997/0/50060.

Campinas, 03 de julho de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 850, lavrada em 21/06/2024 em nome de Rio Construtora e Agropecuária Ltda, CNPJ 45.606.449/0001-36, referente ao imóvel localizado à Rua Salto Grande, nº 200, Jd. Do Trevo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/6198. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 860, lavrada em 28/06/2024 em nome de SBEmpreendimentos Imobiliários, CNPJ 19.435.355/0001-31, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Francisco Pompêo, nº 654, São Bernardo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2020/156/10933. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar os tapumes (painéis metálicos) em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no prazo IMEDIATO a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar CELSO LOPES DIAS, CPF. 183.062.288-44, que a obra localizada à RUA ALCEDINO FERNANDES DE MENDONÇA, 209, CÓD. CARTOGRAFICO 3431.42.18.0340.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 4777, lavrado em 26/06/2024, por ter infringido o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/8351. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0778, lavrada em 26/06/2024 em nome de CELSO LOPES DIAS, CPF 183.062.288-44, referente ao imóvel localizado na RUA ALCEDINO

FERNANDES DE MENDONÇA, 209, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 3431.42.18.0340.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/8351**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel de acordo com a legislação vigente, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **859**, lavrada em 27/06/2024 em nome de **José Carlos Steinberg**, CPF 269.991.848-28, referente ao imóvel localizado à Rua das Perdizes, nº 227, Vila Constantino, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/16002**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "comparecer para tomar ciência da alteração de numeração e apresentar vias de projeto para correção, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 03 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDOS

PROT. 24/11/1456 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/5267 ANTONIO AUGUSTO MONTIELIONE.

INDEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2547/2022

PROT. 24/11/2033 MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/3452 HERCULES TEIXEIRA - PROT. 23/11/15449 FÁBIO D. VOLPINI - PROT. 24/11/4680 ADILSON R. GONÇALVES - PROT. 24/11/7052 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ - PROT. 24/11/6422 CELSO DE ANTONIO JUNIOR - PROT. 23/11/16610 IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA - PROT. 24/11/0203 MÁRCIA AP. S. ROSA MOREIRA - PROT. 24/11/3749 MÁRCIA REGINA M. FERREIRA - PROT. 24/11/4108 EDUARDO CORREA - PROT. 24/11/4681 ANDERSON R. CASTRO DA SILVA - PROT. 24/11/4304 RAFAEL R. CALEFFI - PROT. 24/11/2129 SILVIO A. DE MATOS - PROT. 24/11/3060 RONALDO A. P. PIMENTEL - PROT. 24/11/4859 ARI NUNES FILHO - PROT. 24/11/5621 MEIRI VIDENTIM - PROT. 24/11/4382 AGDA AP. L. BERNARDES - PROT. 24/11/6001 JOSÉ ROBERTO A. ARAÚJO TEIXEIRA - PROT. 22/11/13491 MAURÍCIO PERES JUNIOR - PROT. 24/11/5771 ANA HELOISA M. VANCINI - PROT. 24/11/6594 PEDRO HENRIQUE S. GROHMANN - PROT. 23/11/15907 MARY LUCY F. SANTOS - PROT. 22/11/10003 LÚCIA H. BINOTTO NINI - PROT. 24/11/6062 ROSEMARY A. PORCELLI - PROT. 24/11/7196 HÉLIO PRADO - PROT. 24/11/7198 MARCELO JUN NAGAI - PROT. 24/11/7425 ALINE DE OLIVEIRA.

Campinas, 03 de julho de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/16174 MULTIMAQUINAS - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROT. 22/11/5135 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FARROUPILHA LTDA - PROT. 23/11/9670 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA - PROT. 22/11/14192 SIMONE DA SILVA ZAFALON ADAO.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/3165 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 03/02/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/5136 EM NOME DE VALDIR DEMOLIN.

INDEFERIDO

PROT. 24/11/3180 SCALA DATA CENTER S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/10572 JOTA FRANCISCO CILLO FERREIRA - PROT. 22/11/14677 WILSON BARBOSA - PROT. 21/11/15845 ANTONIO ROBERTO DA SILVA - PROT. 21/11/10402 CLAUDIO SANCHEZ - PROT. 22/11/13695 JOSE ROBERTO RUFFI - PROT. 21/11/16700 WILMA TEREZA MARCONATO ALVES - PROT. 23/11/272 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - PROT. 23/11/2525 JOSE LUIZ NASCIMENTO - PROT. 23/11/6269 LALE CRISTINE DA SILVA - PROT. 23/11/9363 JOSE VIOLADA - PROT. 24/11/6013 IVETE APARECIDA DA SILVA - PROT. 22/11/15900 CAMILA KREFT GURGEL - PROT. 22/11/128 ANGELA MARIA - PROT. 23/11/9329 ESTHER PAULINO DA SILVA SOUZA - PROT. 21/11/13576 DANIELA BUENO RANACCI - PROT. 20/11/5708 ANTONIOS TERZIS - PROT. 21/11/961 ANTONIO ROBERTO E OUTROS - PROT. 19/11/17600 JANETE FRANCISCA - PROT. 21/11/7405 HENRIQUE OPPERMANN - PROT. 23/11/10321 JACQUELINE PAES MOUTINHO - PROT. 23/11/6760 CASSOLI & MALHEIROS LTDA - PROT. 23/11/1441 KAIQUE MAGALHAES SPINA - PROT. 24/11/6630 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/281 ANTONIO CARLOS FERNANDES - PROT. 22/11/15944 THELMA CARDARELLI - PROT. 21/11/10592 MÁXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 21/11/12448 DAVI GARCIA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/11530 IGREJA EVANGÉLICA PEDRA VIVA - PROT. 24/11/3477 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS CNPEM - PROT. 23/11/16469 3Z NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT. 22/11/1552 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALLERY.

CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS

PROT. 24/11/6994 ANDERSON FRANZOTTI MENAS.

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 24/11/6998 CARLOS CEZAR PAGOTO.

Campinas, 03 de julho de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/12830 BONFIM RECREATIVO E SOCIAL - PROT. 23/11/14587 BONFIM RECREATIVO E SOCIAL.

Campinas, 03 de julho de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS PELO BENEFÍCIO PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022

PROT. 24/11/2180 COMERCIO DE SUCATAS VIANA LTDA - PROT. 24/11/4784 COMERCIO DE SUCATAS VIANA LTDA - PROT. 24/11/4385 COMERCIO DE SUCATAS VIANA LTDA - PROT. 24/11/4387 COMERCIO DE SUCATAS VIANA

LTDA.

DEFERIDO O LEVANTAMENTO DO LACRE - FICA CANCELADO O AUTO DE LACRAÇÃO
PROT. 20/11/5039 ANDERSON LUIZ DA SILVA VIANA (COMERCIO DE SUCATAS VIANA LTDA).

Campinas, 03 de julho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº **PMC.2024.00043529-58**

Segue para conhecimento que fica considerado sem efeito o Termo de Interdição, sanção esta imposta ao imóvel sito à Rua Salto Grande, nº 679, Jardim do Trevo, neste Município.

Campinas, 03 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

SEI Nº **PMC.2024.00077216-01**

Indefiro o pedido de prazo protocolado sob o Nº PMC.2024.00078124-02, por falta de amparo legal.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 338, VILA DONA NINOCA**, sob o protocolo **2024/11/2598**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> **PROT. 2024/11/02598 RUERA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA** situado na **RUA PROENÇA, 1131, JARDIM PROENÇA**, sob o protocolo **2024/11/2832**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> **PROT. 2024/11/02832 CENTRO DE APOIO ARTÍSTICO PEDAGÓGICO LTDA**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **LOCAL DE CULTO** situado na **RUA DO AÇÚCAR, 260, JD. CHAPADÃO**, sob o protocolo **2023/11/12920**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> **PROT. 2023/11/12920 IGREJA BATISTA SHALOM EM CAMPINAS.**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **AV. DR. ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, 1033, VILA LEMOS**, sob o protocolo **2023/11/15841**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> **PROT. 2023/11/15841 VINÍCIUS GUSSON BERGO - COLLAB BAR E RESTAURANTE LTDA.**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BUFFET INFANTIL** situado na **RUA OSWALDO CRUZ, 473, VILA ROSSI**, sob o protocolo **2023/11/16122**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19-> **PROT. 2023/11/16122 ALFREDO FERNANDES OLMOS JUNIOR**

Campinas, 03 de julho de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: CAMPREV.2022.00000225-71 - **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV** - **Modalidade:** Contratação Direta art. 24, VIII, lei 8666/1993 - **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/7101-51 - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 30.000,00 - **Assinatura:** 10/03/2024.

Campinas, 13 de março de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 98/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, con-

siderando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001725-64** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV.

RESOLVE

Conceder à Sra. **Carla Landivar Gualtieri**, CPF nº **447.969.688-76**, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Carlos Gualtieri Neto**, falecido em 26/05/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/07/2016, no cargo de Médico, inscrito no PIS/PASEP nº 168.89821.82-4, com fundamento no art. 30, I, "d", I da LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 99/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001725-64** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Eduarda Landivar Gualtieri**, CPF nº **477.970.148-17**, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Carlos Gualtieri Neto**, falecido em 26/05/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/07/2016, no cargo de Médico, inscrito no PIS/PASEP nº 168.89821.82-4, com fundamento no art. 30, I, "d", I da LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 100/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001846-51** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Silvia Helena Aguilera Lobo**, CPF nº **024.656.098-31**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Julio Cesar Ferreira Lobo**, falecido em 26/05/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/01/1985, no cargo Técnico em Astronomia Pleno, inscrito no PIS/PASEP nº 1700354448-0, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 101/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001825-27** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Elson Pires Martins**, CPF nº **120.605.098-58**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Renata Maria Silva Martins**, falecida em 06/06/2024, aposentada do CAMPREV desde 01/07/2016, no cargo de Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº 125.61676.22.8, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 102/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001825-27** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Guillia Maria Martins**, CPF nº **461.359.978-40** **pensão temporária** como dependente da Instituidora **Renata Maria Silva Martins**, falecida em 06/06/2024, aposentada do CAMPREV desde 01/07/2016, no cargo de Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº 125.61676.22.8, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 103/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001825-27** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Gabrielli Catherine Martins**, CPF nº **440.405.658-35**, **pensão temporária** como dependente da Instituidora **Renata Maria Silva Martins**, falecida em 06/06/2024, aposentada do CAMPREV desde 01/07/2016, no cargo de Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº 125.61676.22.8, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024**.

Campinas, 01 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00001564-45

OBJETO: Pagamento de 03 (Três) taxas de inscrição para o evento Oficina Técnica Nacional - COMPREV da ANEPREM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.

CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM

CNPJ: 02.869.624/0001-75

VALOR: R\$ 1.785,00

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2024.00001880-53** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 1998/0/72764, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eliana de Almeida Bessa Coutinho**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2024.00001865-14** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2010/25/932, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eva Maria Liviera de Carvalho**.

Campinas, 02 de julho de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024**EDITAL HOMOLOGAÇÃO**

As Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA CAMPINAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e conforme item 10.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi publicada em 03/07/2024, nos sites www.ceasacampinas.com.br e www.ibam.org.br, para os cargos relacionadas abaixo:

- 101- AGENTE DE GESTÃO
- 102- AGENTE DE LOGÍSTICA - OPERADOR
- 103- ANALISTA CONTÁBIL E FISCAL
- 104- ANALISTA DE GESTÃO E FINANÇAS

- 105- ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS
- 106- ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 107- ANALISTA JURÍDICO
- 108- NUTRICIONISTA
- 109- TÉCNICO DE MERCADO

HOMOLOGA o resultado final para os referidos cargos, pelo prazo descrito no item 10.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

Campinas, 04 de julho de 2024

**VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA CAMPINAS/SP**

**ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critério de Desempepe**

C.E. = Conhecimentos Específicos
L.P. = Língua Portuguesa

Lista Especial (Candidatos deficientes habilitados)

Emprego: 103- ANALISTA CONTÁBIL E FISCAL

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	VIVIAN PEDROZO ALENCAR	031028	33,00	18,00	11,00	24/01/1985	-	Sim

Emprego: 105- ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	PAULO GERALDO ALTRAN ABES	030744	40,00	24,00	12,00	03/08/1985	-	Sim
2º	THIAGO MORAES DA SILVA	033094	38,00	26,00	9,00	28/07/1994	-	Sim
3º	BENEDITA INACULADA CORDEIRO SILVA	031406	34,00	22,00	8,00	02/11/1964	-	Sim
4º	GISELLE FABIOLA MINARELLO PEREIRA	030216	31,00	20,00	8,00	05/04/1983	-	Sim

Emprego: 107- ANALISTA JURÍDICO

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	RODRIGO LUIZ LEME	034704	35,00	24,00	8,00	14/12/1978	-	Sim
2º	CAROLINA SILVA LOPES DE CASTRO	030964	30,00	20,00	6,00	11/05/1988	-	Sim

Emprego: 108- NUTRICIONISTA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	ELIZANGELA RODRIGUES DOS ANJOS SILVANO DE	030208	32,00	26,00	4,00	24/02/1982	-	Sim

Lista Especial (Candidatos negros habilitados)

Emprego: 101- AGENTE DE GESTÃO

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	EDVALDO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	030717	36,00	18,00	13,00	06/03/1996	-	Sim
2º	DARCI ROSA	034738	33,00	14,00	14,00	15/01/1962*	-	Sim
3º	RAFAEL SANTOS DE JESUS	032505	33,00	16,00	12,00	06/10/1993	-	Sim
4º	KLEBER NARCIZO ANDRE	031406	29,00	12,00	13,00	09/10/1993	-	Sim
5º	DIANA MARIA DO NASCIMENTO FORTES	031197	31,00	14,00	12,00	04/03/2000	-	Sim
6º	NATÁLIA RAMOS CHAVIM	034760	30,00	16,00	12,00	26/04/1985	-	Sim
7º	MARCELO ALVES DE MIRA JUNIOR	035392	30,00	16,00	9,00	01/09/1999	-	Sim
8º	ANA CAROLINE MONTE NERO DE ALBUQUERQUE	034200	30,00	14,00	12,00	16/08/1983	-	Sim
9º	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS	036098	30,00	14,00	12,00	03/09/1996	-	Sim
10º	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	035328	29,00	16,00	11,00	10/07/1990	-	Sim
11º	JOYCE MOREIRA HIPOLITO RODRIGUES	032746	29,00	14,00	11,00	13/08/1982	-	Sim
12º	CARINE OLIVEIRA MIRANDA	034834	29,00	12,00	14,00	07/07/1979	-	Sim
13º	JOYCE BUENO DE LIMA	031406	29,00	12,00	13,00	28/11/1973	-	Sim
14º	ANDRESSA ROZA DE MELO	035902	28,00	16,00	9,00	30/06/1989	-	Sim
15º	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	032191	28,00	16,00	7,00	03/10/1989	-	Sim
16º	LUIZ MARTINS RODRIGUES	030676	27,00	18,00	7,00	27/03/1994	-	Sim
17º	JANAINA APARECIDA DE CAMPOS MAIA	034505	27,00	16,00	11,00	25/02/1983	-	Sim
18º	GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA	035659	27,00	16,00	9,00	26/01/1989	-	Sim
19º	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA LOPES	032544	27,00	16,00	8,00	28/12/1991	-	Sim
20º	BEATRIZ TERÊNCIO DE LIMA	032024	27,00	16,00	8,00	14/04/1995	-	Sim
21º	GERSON GABRIEL CRUZ DE SOUZA	030288	27,00	16,00	7,00	21/05/2000	-	Sim
22º	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	030903	26,00	16,00	9,00	28/05/1997	-	Sim
23º	ALEXIA VITORIA DE HOLANDA GERALHA	033933	26,00	16,00	9,00	22/06/2001	-	Sim
24º	LUIZ FELIPE MORENO RODRIGUEZ	030801	26,00	14,00	8,00	07/01/1981	-	Sim
25º	MARIA APARECIDA HOLSIBACH DE GOES	034258	25,00	16,00	7,00	28/12/1989	-	Sim
26º	NEIMAR LOURENÇO SANTOS	035314	25,00	14,00	8,00	28/11/1973	-	Sim
27º	MILENA FERNANDES ROCHA	035844	25,00	12,00	11,00	13/07/1998	-	Sim
28º	CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS	034461	25,00	12,00	8,00	31/08/1965	-	Sim
29º	SAMUEL BARROS LUNA	035462	24,00	14,00	7,00	15/11/1997	-	Sim
30º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	033840	24,00	14,00	6,00	30/06/2002	-	Sim
31º	DANILLO GOMES SANTAGO	031250	24,00	12,00	8,00	14/07/1990	-	Sim
32º	EDUARDA LOURENÇO FERREIRA	032768	23,00	14,00	7,00	01/03/1998	-	Sim
33º	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	032812	23,00	14,00	6,00	20/09/1995	-	Sim
34º	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	031885	23,00	12,00	8,00	13/01/2004	-	Sim
35º	KARINE PEREIRA MOREIRA GUMARAES	030854	22,00	14,00	8,00	15/06/1990	-	Sim
36º	LEONI RICARTI TAVARES	036314	22,00	12,00	9,00	01/10/1989	-	Sim
37º	ÂNGELO ESTEFANO SILVA SANTOS	035213	22,00	10,00	10,00	07/05/1980	-	Sim
38º	ALCIONE GONÇALVES MARREIROS	034748	22,00	8,00	11,00	20/05/1972	-	Sim
39º	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	034081	21,00	14,00	4,00	05/12/1990	-	Sim
40º	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	035438	20,00	12,00	6,00	02/08/1972	-	Sim
41º	MICLEIA BEZERRA DA SILVA	035812	20,00	10,00	8,00	29/10/1984	-	Sim
42º	VICTOR CHAGAS REBORDOES	035482	20,00	10,00	8,00	22/12/1997	-	Sim
43º	JÉSSICA CAROLINE PEREIRA SANTANA	032503	20,00	10,00	6,00	23/07/1992	-	Sim

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 102- AGENTE DE LOGÍSTICA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	THIAGO FERNANDES	030805	35,00	14,00	12,00	04/06/1996	-	Sim
2º	CRISTIANO LIMA BARBOSA	032407	30,00	14,00	12,00	24/08/1976	-	Sim
3º	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	035873	23,00	10,00	9,00	07/03/1988	-	Sim
4º	MATHEUS JUNIO DE OLIVEIRA ROSA	032336	20,00	12,00	6,00	13/11/2000	-	Sim

Emprego: 103- ANALISTA CONTÁBIL E FISCAL

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	PAULO CÉSAR LÚCIO	035692	34,00	20,00	9,00	21/03/1969	-	Sim
2º	JESSICA ALVES VIEIRA	034825	33,00	18,00	10,00	19/07/1997	-	Sim

Emprego: 105- ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	030450	49,00	32,00	14,00	09/04/1972	-	Sim
2º	MAYCON SILVA DA COSTA DE ALMEIDA	032943	40,00	30,00	7,00	07/07/1993	-	Sim
3º	TATIANE CRISTINA DOS ANJOS LUIZ	030280	39,00	30,00	6,00	19/11/1982	-	Sim
4º	JULIO CESAR BISCAIA EVANGELISTA	034610	39,00	22,00	12,00	12/03/1989	-	Sim
5º	PRISCILA GABRIELA FERREIRA LOPES	030959	38,00	22,00	9,00	08/02/1988	-	Sim
6º	VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS	034011	36,00	24,00	8,00	07/06/1979	-	Sim
7º	LUCAS JONATHAN SOUZA SILVA	032977	33,00	26,00	4,00	05/12/1992	-	Sim
8º	STEFANIE PEDROSO PARDIM	034715	32,00	24,00	7,00	21/06/1999	-	Sim

Emprego: 106- ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	JENNYFER NOVAES DE MORAIS	034697	51,00	34,00	13,00	31/07/1992	-	Sim
2º	MARILYN MORAIS SILVA	034749	46,00	32,00	10,00	18/10/1995	-	Sim
3º	ANDRE FRANCYS HELLITON DO NASCIMENTO	032320	38,00	30,00	4,00	23/05/1988	-	Sim
4º	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	034497	38,00	28,00	7,00	16/04/2001	-	Sim
5º	SOFIA DE PAULA REIS SOUSA	033878	38,00	28,00	5,00	13/10/1999	-	Sim
6º	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA	030485	38,00	26,00	9,00	26/03/1991	-	Sim
7º	JANYNNE STEPHANIE DE OLIVEIRA PALHETA	033612	37,00	24,00	9,00	04/09/1993	-	Sim
8º	RINALDO APARECIDO GAMA	031598	36,00	28,00	6,00	23/05/1974	-	Sim

Emprego: 107- ANALISTA JURÍDICO

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	DOUGLAS WILLIAN SANTANA CARNEIRO	035777	45,00	32,00	10,00	26/12/1989	-	Sim
2º	GUTHERISSON GONÇALVES DAS CHAGAS	032126	45,00	30,00	12,00	03/08/1994	-	Sim
3º	VITÓRIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO	030958	43,00	30,00	9,00	08/02/1998	-	Sim
4º	ANA CAROLINE MONTE NERO DE ALBUQUERQUE	031014	38,00	22,00	13,00	16/08/1983	-	Sim
5º	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	030981	35,00	24,00	8,00	28/05/1997	-	Sim
6º	FLAVIA CLAUDIANO CORDIDO	031386	34,00	20,00	11,00	18/11/1987	-	Sim
7º	LAIS RODRIGUES DA COSTA	030084	33,00	22,00	9,00	23/11/1995	-	Sim

8º	NATÁLIA RAMOS CHAVIM	034762	31,00	20,00	10,00	26/04/1985	-	Sim
----	----------------------	--------	-------	-------	-------	------------	---	-----

Emprego: 108- NUTRICIONISTA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempepe			Negro	Def Físico
				C. E.	L. P.	Data Nasc.		
1º	VINÍCIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS	031410	51,00	34,00	12,00	25/09/1991	-	Sim
2º	DAPHINE KAOMA JOAQUIM	033766	47,00	34,00	11,00	07/03/1996	-	Sim
3º	CAROLINA GONÇALVES FERREIRA LIMA	035693	46,00	30,00	12,00	14/12/1990	-	Sim
4º	MADA BLANINDA HOMBRIOMGALHAES	033028	45,00	30,00	12,00	19/05/1985	-	Sim
5º	ANA PAULA KROLL DA SILVA	034576	43,00	30,00	9,00	26/03/1991	-	Sim
6º	NAILA LOPES MEDEIROS	035940	41,00	28,00	10,00	13/12/1991	-	Sim
7º	EMILENE FREIRES DA SILVA OLIVEIRA	032574	41,00	28,00	9,00	03/02/1992	-	Sim
8º	ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANÇA	034454	41,00	28,00	8,00	12/04/1998	-	Sim
9º	MARIA APARECIDA SANTOS	035581	41,00	26,00	12,00	30/10/1994	-	Sim
10º	VINÍCIUS BISPO DA SILVA	034328	41,00	26,00	11,00	29/01/1995	-	Sim
11º	TAYNARA LARANJEIRAS DE OLIVEIRA DE LIMA	033977	39,00	28,00	8,00	23/02/1997	-	Sim
12º	FLÁVIA ELÓIA TEIXEIRA	032292	38,00	26,00	10,00	12/05/1992	-	Sim
13º	ZENOBIA SILVA DOS SANTOS	031806	37,00	24,00	10,00	10/06/1980	-	Sim
14º	MAYARA JOSEPHINE FERREIRA DIAS	031437	36,00	24,				

Table with columns for ID, Name, Date, and other details. Rows include ANA GABRIELA DA SILVA CARVALHO, MARIANA MOTTA DE MATTOS MANSINI, BRUNA LOPES DE CAMPOS TENÓRIO, etc.

Table with columns for ID, Name, Date, and other details. Rows include MARIA BEATRIZ DE SOROI FÁRIA, MONICA DE SOUZA GÉGERO, PRISCILA GIACOMELLO ALESINA, etc.

376	GABRIEL ROBERTO DERIZ	035404	24,00	16,00	7,00	13/11/1998	-	-	532	ÉLCIO LIMA BRAGATTO	031252	22,00	8,00	9,00	08/11/1977	-	-
377	ANTONIO ELOI SOBRINHO	031618	24,00	16,00	5,00	13/06/1970	-	-	533	PEDRO PAULO PINTO DA SILVA	035647	22,00	8,00	9,00	02/12/1996	-	-
378	ROBERTSON MENEZES DE FREITAS	032581	24,00	16,00	5,00	27/08/1994	-	-	534	FELIPE BEZERRA DE PAIVA	032618	21,00	16,00	5,00	11/09/1995	-	-
379	JULIA DE ANDRADE SANTANA	034717	24,00	14,00	8,00	04/05/2001	-	-	535	JULIANA DE SOUZA SENE	031050	21,00	16,00	5,00	20/07/1986	-	-
380	DEBORA REGINA MANZAN	035563	24,00	14,00	9,00	28/09/1969	-	-	536	MARCIO DA SILVA BENAGES	035260	21,00	16,00	4,00	14/01/1989	-	-
382	VANDERLEY APARECIDO DE FREITAS	030041	24,00	14,00	9,00	02/01/1976	-	-	537	GABRIEL HENRIQUE LEITE	034952	21,00	16,00	4,00	29/01/1997	-	-
383	MÁRIO SÉRGIO DO PRADO	030521	24,00	14,00	9,00	16/05/1980	-	-	538	GUSTAVO COELHO BERTUCCHI	035998	21,00	16,00	3,00	22/01/2007	-	-
384	HOSANA MARIA DE ABREU GABRIEL	032015	24,00	14,00	9,00	24/08/1982	-	-	539	TÁLIA BEZERRA DO NASCIMENTO	035644	21,00	14,00	7,00	07/07/1989	-	-
385	CHAELEN MACHADO SILVEIRO	030361	24,00	14,00	9,00	14/05/1985	-	-	540	ALISON ARATÓ DO NASCIMENTO	035707	21,00	14,00	6,00	18/02/2004	-	-
386	RYAN TENÓRIO DE FREITAS	035250	24,00	14,00	9,00	22/10/2002	-	-	541	LIDERALDO LUIS MOGNO	032399	21,00	14,00	6,00	20/01/1965	-	-
387	MARLETE GOMES BATISTA	032914	24,00	14,00	8,00	29/07/1977	-	-	542	FERNANDA MORAIS CRISPIM	035681	21,00	14,00	6,00	09/04/1981	-	-
388	AUREA RIBEIRO CARVALHO LEITAO	031700	24,00	14,00	8,00	04/03/1984	-	-	543	ALISSON LEANDRO PEREIRA SANTA CRUZ	035398	21,00	14,00	6,00	12/01/1993	-	-
390	ROGÉRIO MATOS LINDOLFO	036049	24,00	14,00	8,00	23/12/1998	-	-	544	WADSON ANTONIO RAMOS NOGUEIRA	033073	21,00	14,00	6,00	18/03/1993	-	-
391	ISABELLA PAÍÃO URYANIELA	032419	24,00	14,00	8,00	04/05/2001	-	-	545	CAROLINE FREYDI RUSO	035997	21,00	14,00	6,00	01/02/2004	-	-
392	GABRIELLY RAÍSSA DE OLIVEIRA	032898	24,00	14,00	8,00	09/09/2005	-	-	546	TAIS REGINA ALMEIDA DA SILVA	034771	21,00	14,00	5,00	12/02/1990	-	-
393	RONIEUS DEIDECIR RABELO	030400	24,00	14,00	7,00	16/02/1985	-	-	547	RENATA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOARES	033746	21,00	14,00	5,00	14/05/1993	-	-
394	SAMUEL BARROS LUNA	035462	24,00	14,00	7,00	15/11/1997	Sim	-	548	JOYCE RAQUEL SANTANA	035194	21,00	14,00	5,00	07/08/2000	-	-
395	MICHEL SILVA SANTOS	033867	24,00	14,00	7,00	12/04/1998	-	-	549	IGOR GIOVANNI FRANÇA MONTEIRO	035783	21,00	14,00	5,00	04/11/2002	-	-
396	ANA CAROLINA ARRUDA DA COSTA	035954	24,00	14,00	7,00	14/11/2005	-	-	550	TAKESHI ISHIKAWA	034081	21,00	14,00	4,00	05/12/1990	Sim	-
397	SERGIO MOTA PEREIRA	033872	24,00	14,00	6,00	05/02/1994	-	-	551	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	035282	21,00	14,00	4,00	06/10/1972	-	-
399	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	033840	24,00	14,00	6,00	30/06/2002	Sim	-	552	PEDRO HENRIQUE DE LIMA TORRES	035526	21,00	14,00	4,00	08/11/2004	-	-
400	FÁTIMA MUSTAPHA JAROUCHIE	033535	24,00	12,00	12,00	14/11/1965	-	-	553	MARIANA SILVA BALDO	035990	21,00	12,00	9,00	25/03/1991	-	-
401	ALDI BASTOS DOS SANTOS	032476	24,00	12,00	12,00	04/03/1982	-	-	554	MARCELO CELESTINO VIEIRA	030222	21,00	12,00	8,00	24/05/1973	-	-
402	FABIANA PANIN BRITO	035579	24,00	12,00	11,00	01/12/1978	-	-	555	GISELE ARDUINO VASCONCELOS DELFINO	030140	21,00	12,00	8,00	23/10/1978	-	-
403	LEANDRO ALVES CAVALCANTI	034858	24,00	12,00	11,00	04/04/1988	-	-	556	FABIANA DE AZEVEDO FÁRIA MARQUES	032807	21,00	12,00	8,00	25/11/1978	-	-
404	MEIRE ELEN TRINDADE DA SILVA	031238	24,00	12,00	11,00	30/01/1992	-	-	557	GEOVANA APARECIDA BALTIERI	030148	21,00	12,00	8,00	27/10/1981	-	-
405	ANDREW REVERDES CENTENARO	033851	24,00	12,00	11,00	17/02/1998	-	-	558	FABIO MAGGIORINI	030076	21,00	12,00	8,00	19/11/1983	-	-
406	JOAO VITOR SINDRÃO FERREZ	035775	24,00	12,00	11,00	08/09/2004	-	-	559	JESSICA MARIA RAMOS DA SILVA	033380	21,00	12,00	6,00	23/10/1999	-	-
407	SABRINA GONÇALVES CANDIDO	032601	24,00	12,00	10,00	17/02/1982	-	-	561	LUIZA MARCHEZAN BEZERRA	032186	21,00	12,00	8,00	04/01/1995	-	-
408	JULIANA MAEMY OGURI MORYA ZAHA	032358	24,00	12,00	10,00	17/07/1989	-	-	563	BARBARA VITÓRIA DE ALVARENGA	033767	21,00	12,00	8,00	17/09/2001	-	-
409	ANA LAURA GOMES	033660	24,00	12,00	10,00	10/12/1989	-	-	564	VIVIANE DE ANDRADE SANTANA	034665	21,00	12,00	7,00	15/09/1974	-	-
410	MONIQUE QUINALA DE SOUZA	030404	24,00	12,00	10,00	24/11/1994	-	-	565	GESSINARA NUBIA DE CARVALHO	035705	21,00	12,00	7,00	27/09/1984	-	-
411	GABRIEL MARQUES BANDEIRA	035987	24,00	12,00	10,00	24/06/1998	-	-	567	PALOMA BASTOS DE OLIVEIRA	030893	21,00	12,00	7,00	28/02/1989	-	-
412	BRUNA SANTI SILVA	030641	24,00	12,00	10,00	23/12/1999	-	-	569	RAQUEL DE PAULA FIGUEIREDO MENESES	033408	21,00	12,00	7,00	10/05/1993	-	-
413	DANIEL MORETTI ABREU	035505	24,00	12,00	9,00	24/05/1984**	-	-	570	SILVIA HELLENA MÉRIDA RAMONEDA	030941	21,00	12,00	7,00	23/12/1993	-	-
413	RAFAEL MORETTI ABREU	036187	24,00	12,00	9,00	24/05/1984**	-	-	571	RAFAELA MUNIZ BARROS	032249	21,00	12,00	6,00	02/09/1980	-	-
415	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	030354	24,00	12,00	9,00	09/03/1988	-	-	572	ROSILENE DA SILVA SANTOS	034160	21,00	12,00	6,00	11/06/1992	-	-
416	JESSICA CRISTINA DINIZ RODRIGUES	035650	24,00	12,00	8,00	13/02/1991	-	-	573	JAMILÉ SOUZA MENEZES	031601	21,00	12,00	6,00	07/07/1997	-	-
417	IKARO ROCHA DE SOUZA	036086	24,00	12,00	9,00	19/09/1995	-	-	574	VINÍCIUS DIAS DA SILVA	030534	21,00	12,00	6,00	18/10/1999	-	-
418	IOLANDA DE SOUZA SOBRINHO	034867	24,00	12,00	8,00	06/01/1990	-	-	575	JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO JUNIOR	030507	21,00	12,00	6,00	30/04/2000	-	-
419	DANILLO GOMES SANTIAGO	031250	24,00	12,00	8,00	14/07/1990	Sim	-	576	ALEX KELVIN BASSO KASSAB	033481	21,00	12,00	5,00	13/01/1993	-	-
420	GUSTAVO MÓRIAS DIAS	034020	24,00	12,00	12,00	04/04/1988	-	-	577	SUZANE PONTES FREIRE	031512	21,00	10,00	10,00	07/03/1991	-	-
421	CAROLINA DE ANDRADE TERRA	035866	24,00	12,00	12,00	18/02/1991	-	-	578	CAMILA KATIA PEREIRA	035808	21,00	10,00	10,00	23/10/1999	-	-
422	VANESSA SANTOS RIBEIRO ROSARIO	033718	24,00	10,00	11,00	05/03/1981	-	-	579	MILENA ORSE PORTO	031533	21,00	10,00	9,00	17/12/1978	-	-
423	MILENA RIGOBELLO DE MORAES BECK	035218	24,00	10,00	11,00	06/07/1985	-	-	580	CAIQUE CESAR CANHA CLOSEL	034645	21,00	10,00	9,00	30/11/1986	-	-
424	VALTER LUIS KADOW	033565	24,00	10,00	10,00	06/02/1984	-	-	581	SILVIANA MACHADO DA SILVA	030060	21,00	10,00	9,00	16/10/1988	-	-
425	LETÍCIA FERRAZ GIRALDELLI DE CARVALHO	033263	24,00	10,00	10,00	24/11/1992	-	-	582	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	034467	21,00	10,00	9,00	10/10/1994	-	-
426	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MARTINS	032381	24,00	8,00	13,00	23/09/2004	-	-	583	JULIANA BATISTA DA SILVA	035561	21,00	10,00	10,00	23/10/1999	-	-
428	TAMARES PICOLOTO	034689	23,00	16,00	7,00	04/05/1990	-	-	584	ISANGELA SCHNEIDER	033245	21,00	10,00	8,00	16/11/1979	-	-
429	RAFAELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	034414	23,00	16,00	7,00	09/08/2003	-	-	585	CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	032731	21,00	10,00	8,00	03/09/1985	-	-
430	RENATA CRISTIAN DE OLIVEIRA	030359	23,00	16,00	6,00	16/10/1990	-	-	587	REGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA	033415	21,00	10,00	7,00	30/03/1988	-	-
431	EMILY ALESSANDRA GALVÃO	032942	23,00	16,00	6,00	16/10/2002	-	-	589	LOURANE DE ALMEIDA COSTA	032425	21,00	8,00	10,00	21/05/1967	-	-
432	ALICE GIBRO VIEIRA	034778	23,00	16,00	6,00	21/07/2005	-	-	590	RAFAEL ALMEIDA MELLO SAMOGIM	033964	21,00	8,00	10,00	11/12/1982	-	-
433	SOLANGE COSTA DE ARAÚJO	032599	23,00	16,00	5,00	17/05/1986	-	-	591	LUCAS MORI	034769	21,00	8,00	8,00	22/02/1989	-	-
434	DIEGO PETERSON GEREIMAS DOS ANJOS	031426	23,00	16,00	5,00	17/10/1996	-	-	592	SUZI MITIE MIAZUQUE HANGAI	033227	21,00	14,00	5,00	31/03/1963*	-	-
436	GISLAINE RAFAELA DANIEL	035931	23,00	14,00	9,00	30/07/1990	-	-	593	EDGEO VITOR FERREIRA CHAGAS	035533	20,00	14,00	6,00	16/09/1986	-	-
437	ALESSANDRO CUNHA DOS SANTOS SILVA	036121	23,00	14,00	8,00	02/12/1971	-	-	594	ELIETH RISTETTO	030591	20,00	14,00	4,00	20/08/1988	-	-
438	MARINA SILVEIRO POLO	034509	23,00	14,00	8,00	09/11/1985	-	-	595	CLAUDIA FERNANDA CAMARGO TAFARELLO	034580	20,00	14,00	4,00	24/04/1970	-	-
439	HELINTON DA SILVA RODRIGUES	030454	23,00	14,00	8,00	26/10/1996	-	-	596	LUCIANA CRUZ DA SILVA	035986	20,00	14,00	4,00	10/09/1979	-	-
440	DANIELE VACCARO	030876	23,00	14,00	7,00	16/07/1985	-	-	597	DONNIE HENRIQUE IDESTI	035151	20,00	14,00	4,00	13/08/1985	-	-
441	DANIEL SOUZA DA MATA	032218	23,00	14,00	7,00	25/08/1992	-	-	598	ELANE DA CONCEIÇÃO ALVES	035672	20,00	14,00	4,00	18/08/1986	-	-
442	IVAN BERTOLLI PERES	035257	23,00	14,00	7,00	26/09/1995	-	-	600	TÁLIA CAROLINE DE ALMEIDA ESCOSTICA	032864	20,00	12,00	6,00	04/07/1992	-	-
443	EDUARDO LOURENÇO FERREIRA	032768	23,00	14,00	6,00	21/07/2005	Sim	-	602	ANNE CAROLINE DA COSTA FRANCISCO DE SOUZA	030362	20,00	12,00	8,00	12/11/1990	-	-
444	ANDREY RHAN LIMA CRICCO	031186	23,00	14,00	7,00	18/06/2005	-	-	603	CIDNEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA XAVIER	034695	20,00	12,00	7,00	28/02/1972	-	-
445	DAMIAO EVERLINTON LEITE	031374	23,00	14,00	6,00	08/07/1970	-	-	604	LEIA TEIXEIRA DE MELLO	033491	20,00	12,00	7,00	10/02/1978	-	-
446	CHRISTIANO PEREIRA DO NORTE	033637	23,00	14,00	6,00	14/09/1977	-	-	605	MESSIAS MONTEIRO PACHEGA SILVA	031222	20,00	12,00	7,00	10/01/1991	-	-
447	SARA FERREIRA DA SILVA WATANABE	030653	23,00	14,00	6,00	18/01/1982	-	-	606	VINÍCIUS CARLOS RAMOS	030374	20,00	12,00	8,00	20/03/1992	-	-
448	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	032812	23,00	14,00	6,00	20/09/1995	Sim	-	607	HIGOR DA SILVA FORQUILHA	035284	20,00	12,00	7,00	26/06/1999	-	-

Table with columns: Rank, Name, Inscribed, Total Points, Criteria of Desamparation, Defective, and Physical. Lists candidates for various positions.

Emprego: 104-ANALISTA DE GESTÃO E FINANÇAS

Table with columns: Rank, Name of Candidate, Inscribed, Total Points, Criteria of Desamparation, Defective, and Physical. Lists candidates for position 104.

(* Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 105-ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOA

Table with columns: Rank, Name of Candidate, Inscribed, Total Points, Criteria of Desamparation, Defective, and Physical. Lists candidates for position 105.

Table with columns: Rank, Name of Candidate, Inscribed, Total Points, Criteria of Desamparation, Defective, and Physical. Lists candidates for position 106.

(* Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 106-ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Table with columns: Rank, Name of Candidate, Inscribed, Total Points, Criteria of Desamparation, Defective, and Physical. Lists candidates for position 106.

35*	RODRIGO FRANCISCO PIZZOLATO	035750	44,00	30,00	12,00	27/10/1986	-	-	81*	LUCIANA REZENDE ALVES DA SILVA	030193	39,00	26,00	10,00	04/08/1999	-	-
36*	MATHIAS BULL NORDER	035210	43,00	30,00	9,00	12/06/1990	-	-	82*	CASSIANO BENTO SANTOS	032555	39,00	26,00	9,00	08/09/1990	-	-
37*	VINICIUS GOMES TORRES	035134	42,00	30,00	10,00	08/05/2001	-	-	83*	FERNANDO DOMINGOS FORTE	031339	39,00	24,00	12,00	05/01/1985	-	-
38*	JULIO CESAR GONÇALVES BATISTA	030287	42,00	30,00	7,00	01/05/1985	-	-	84*	FRANCINE ALVARENGA F. SILVA	032963	39,00	26,00	11,00	19/04/1989	-	-
39*	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	030823	42,00	28,00	10,00	29/03/1982	-	-	85*	MARINA FERNANDES MORETTI	030018	39,00	24,00	11,00	14/06/1988	-	-
40*	THIAGO TRISTÃO FILHO	034298	41,00	32,00	7,00	04/09/1997	-	-	86*	RENAN BENTO LIBA	033810	39,00	24,00	11,00	15/11/1999	-	-
41*	VICTOR HUGO RIBEIRO MAGALHÃES	034056	41,00	30,00	9,00	20/06/1994	-	-	87*	LÍSSA HORIGÔME	032653	39,00	24,00	10,00	10/11/1998	-	-
42*	EDUARDO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	034728	41,00	28,00	9,00	21/03/1996	-	-	88*	GUSTAVO DA SILVA RAMOS GAMBA	034188	39,00	22,00	13,00	08/05/1979	-	-
43*	VINICIUS INTREBARTOLI	032390	41,00	26,00	10,00	17/08/1995	-	-	89*	GIULLIA NOGUEIRA AGUIAS	031549	39,00	26,00	10,00	18/10/1997	-	-
44*	SABRINA APARECIDA GUARI	032947	41,00	26,00	11,00	30/12/1987	-	-	90*	ANA LUCIA NITOLLO	031291	38,00	26,00	10,00	03/07/1981	-	-
45*	MARCIA CRISTINA SCANACAPRA	032212	40,00	30,00	7,00	01/11/1980	-	-	91*	MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	034791	38,00	26,00	9,00	29/08/1984	-	-
46*	MARLENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	033757	40,00	28,00	10,00	25/04/1984	-	-	92*	ANDRE MONTEIRO TANAMATIS	035910	38,00	26,00	9,00	16/07/1991	-	-
47*	SARAÍ DE LIMA ARAÚJO	030403	39,00	30,00	6,00	17/09/2004	-	-	93*	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	031896	38,00	24,00	11,00	19/04/1999	-	-
48*	GIOVANI LUIZ DOS REIS	031564	39,00	28,00	8,00	24/09/2001	-	-	94*	BIANCA SILVA BRANDÃO	036071	38,00	24,00	11,00	10/07/1999	-	-
49*	VITOR NOGUEIRA FERREIRA	036025	39,00	28,00	7,00	06/01/1994	-	-	95*	JULIANA MAEMY OGURI MORYA ZAHA	032359	38,00	24,00	9,00	17/07/1989	-	-
50*	FABIO CRISTIANO ZINETTI	035964	39,00	26,00	11,00	09/02/1982	-	-	96*	ANA CAROLINE MONTE NEBO DE ALBUQUERQUE	031014	38,00	22,00	13,00	16/08/1983	-	Sim
51*	ANDRE FRANCYS HELLITON DO NASCIMENTO	032320	38,00	30,00	4,00	23/05/1988	Sim	-	97*	JESSICA ADRIANA DE SOUSA	031654	38,00	22,00	12,00	02/12/1990	-	-
52*	DEMETRIOS JAGO PANTALEÃO	033851	38,00	28,00	8,00	24/03/1995	-	-	98*	CAROLINA TREVIZANI MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	035660	38,00	22,00	12,00	20/11/1995	-	-
53*	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	031898	38,00	28,00	7,00	25/01/1989	-	-	99*	GIOVANNA OLIVEIRA VALENTIM	034921	38,00	22,00	12,00	09/09/1997	-	-
54*	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	034497	38,00	28,00	7,00	16/04/2001	Sim	-	100*	GABRIEL MORAIS CARONE	031228	38,00	22,00	11,00	06/03/1996	-	-
55*	SOFIA DE PAULA REIS SOUSA	033378	38,00	28,00	5,00	13/10/1999	Sim	-	101*	AMILTON ROBERTO LOVATO	035089	37,00	22,00	11,00	17/02/1964*	-	-
56*	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA	030485	38,00	26,00	9,00	26/03/1991	Sim	-	102*	JANAIRA JULIANA ALVES PALMIERI	032114	37,00	28,00	8,00	07/08/1989	-	-
57*	FERNANDO DE CASTRO RAMOS	034239	38,00	22,00	11,00	06/02/1985	-	-	103*	LETICIA CHEMIN BULLA	035565	37,00	26,00	10,00	03/06/1997	-	-
58*	GIOVANA LUCIA FREITAS DA SILVA	035980	37,00	28,00	6,00	15/12/2003	-	-	104*	ENIO MOVIO DA CRUZ	033441	37,00	26,00	9,00	16/06/1975	-	-
59*	FLAVIO MOHALLER LUIZ	032330	37,00	26,00	8,00	30/09/1997	-	-	105*	CAMILA TIENE DE OLIVEIRA	034709	37,00	26,00	9,00	23/05/1996	-	-
60*	LUIS GUSTAVO TREVISAN DE SOUZA	034671	37,00	26,00	7,00	18/01/1979	-	-	106*	ISABELLE COSTA DE OLIVEIRA	030311	37,00	26,00	8,00	03/01/1997	-	-
61*	ULLIAN RODRIGO FERREIRA CAETANO	030278	37,00	24,00	9,00	26/08/1982	-	-	107*	TAIS MARCELA MENDONÇA	034875	37,00	26,00	8,00	05/03/1998	-	-
62*	JANYNE STEPHAN DE OLIVEIRA PALHETA	030412	37,00	24,00	9,00	04/09/1993	Sim	-	108*	ERIC GUSTAVO DE SOUZA	031120	37,00	26,00	10,00	18/01/1997	-	-
63*	RINALDO APARECIDO GAMA	031598	36,00	28,00	6,00	23/05/1974	Sim	-	109*	ERIS ALMEIDA SILVA	031461	37,00	24,00	10,00	14/01/1988	-	-
64*	JOÃO PAULO DA SILVA	034924	36,00	26,00	7,00	06/06/1982	-	-	110*	BRUNA LIRA	035265	37,00	24,00	10,00	19/07/1993	-	-
65*	LUIZ FELIPE CARVALHO CAUMO	033770	36,00	24,00	8,00	09/02/1998	-	-	111*	THEO STEINBERG GONZAGA DE OLIVEIRA	032859	37,00	24,00	8,00	17/02/2000	-	-
66*	ELTON ROBERTO PAPA	030607	36,00	22,00	10,00	22/11/1984	-	-	112*	ALINE DE ALMEIDA MENA SARTORI	034391	37,00	22,00	12,00	13/09/1979	-	-
67*	EMERSON NASCIMENTO FREIRE	030869	35,00	24,00	10,00	02/06/1990	-	-	113*	ARIADNE LETTE GOMES	034159	37,00	22,00	11,00	10/05/1989	-	-
68*	FABIO JORGE QUEIROZ	032076	35,00	24,00	8,00	16/05/1984	-	-	114*	BIANCA BRAGA MENCHAO	031145	37,00	22,00	11,00	06/02/1999	-	-
69*	RENATO GOMES PINTO	034199	35,00	24,00	7,00	15/11/1989	-	-	115*	JOÃO PAULO GOMES MASSARO	035504	37,00	20,00	13,00	24/09/1994	-	-
70*	DANILLO RAMALHO DE OLIVEIRA	035101	34,00	22,00	8,00	09/08/1986	-	-	116*	LETICIA APARECIDA DOMINGUETI	035621	37,00	20,00	13,00	05/03/2002	-	-
71*	REBECCA JANUÁRIO	030081	34,00	22,00	8,00	27/11/1994	-	-	117*	JOSE AUGUSTO SHIMABUKURO PORTELLA	031293	36,00	26,00	7,00	15/09/1993	-	-
72*	MAURICIO SOARES ZINGRA	032285	33,00	24,00	8,00	08/01/1964	-	-	118*	HAIS RODRIGUES COSTA	030266	36,00	26,00	9,00	23/02/1986	-	-
73*	THIAGO CARRERE	035195	33,00	24,00	6,00	24/02/1985	-	-	119*	NATHÁLIA SALMAZO BARBOSA	035618	36,00	24,00	9,00	06/05/1991	-	-
74*	MATHEUS DOS SANTOS AZZONI	034033	33,00	24,00	5,00	08/09/1999	-	-	120*	DENISE SANTOS LAZZARO	035807	36,00	22,00	12,00	24/02/1988	-	-
75*	THAIS SANTOS EMILIANO DUARTE	034950	33,00	18,00	12,00	02/12/1990	-	-	121*	MARILSA APARECIDA SILVA	035478	36,00	22,00	11,00	31/01/1968	-	-
76*	CAIQUE AUGUSTO DE BRITO PEQUETO	035274	33,00	18,00	11,00	01/04/1999	-	-	122*	AMARILIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA	035848	36,00	22,00	11,00	26/08/1980	-	-
77*	IVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	035712	33,00	24,00	9,00	16/09/1991	-	-	123*	BRUNO PAGANOS TAVADORE	035449	35,00	22,00	10,00	11/05/1997	-	-
78*	JOAO CARLOS BATISTA	030898	31,00	22,00	7,00	23/06/1976	-	-	124*	SAMUEL BATISTA SIMÃO	030912	36,00	22,00	10,00	10/06/1991	-	-
79*	VINICIUS ERMILATO DE GODOY	030434	31,00	22,00	7,00	27/12/1988	-	-	125*	PEDRO HENRIQUE LOCALI TRAVAGLIA	036038	35,00	24,00	10,00	08/03/1996	-	-
80*	LUCAS GASP PARONCIANO	035235	30,00	22,00	5,00	16/08/2000	-	-	126*	RODRIGO LUIZ LEME	034704	35,00	24,00	8,00	14/12/1978	-	Sim
81*	NATHAN BARBOSA DE MACEDO	033979	30,00	22,00	5,00	18/08/2002	-	-	127*	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	030981	35,00	24,00	8,00	28/05/1998	-	Sim
82*	WELTON HENRIQUE SANTI	030661	30,00	18,00	12,00	09/01/1982	-	-	128*	MARIA CLARA BORRACCA VICENTINI	032963	35,00	24,00	9,00	23/02/1999	-	-
83*	DANIEL FERREIRA MARTINS	032256	30,00	18,00	10,00	10/06/1997	-	-	129*	LAURA DE SÁ OLIVEIRA SILVA	032006	35,00	22,00	11,00	25/08/1999	-	-
84*	BRENDA MARQUES BUENO	035616	30,00	18,00	9,00	14/01/2001	-	-	130*	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	030026	35,00	22,00	10,00	14/09/1980	-	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 107- ANALISTA JURÍDICO

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	C. E.	L. P.	Data Nasc.	Def	Físico
1*	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	032144	59,00	40,00	14,00	08/06/1992	-	-
2*	JULIANA FAVARETTO PINTO COELHO	034616	57,00	38,00	14,00	08/07/2000	-	-
3*	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	034703	55,00	36,00	14,00	06/11/1994	-	-
4*	FELIPE PRADO DE PAULA PINTO	034816	55,00	36,00	14,00	23/12/1997	-	-
5*	VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	032371	54,00	38,00	12,00	25/08/1997	-	-
6*	BRUNO RAFAEL PEREIRA DIAS	033956	54,00	36,00	14,00	11/06/1991	-	-
7*	LEON WARD FRANCO DE CAMARGO	033038	54,00	36,00	13,00	16/07/1991	-	-
8*	MARIA JULIA DE OLIVEIRA CINTRA ALVIM	033747	53,00	36,00	14,00	26/04/1995	-	-
9*	MARCUS PAULO CARVALHO NERY	032490	53,00	34,00	15,00	07/01/1996	-	-
10*	FERNANDA MARQUES CORTES	034406	51,00	32,00	14,00	06/01/1990	-	-

11*	MATHEUS COUTINHO FIGUINHA	031359	50,00	36,00	12,00	03/05/1980	-	-
12*	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	034946	50,00	36,00	11,00	13/07/1967	-	-
13*	ANDRESSA SOUSA PANTOJA	034706	50,00	34,00	12,00	29/08/1996	-	-
14*	CAROLINA ASSUNÇÃO MARENA	032200	50,00	34,00	11,00	14/08/1991	-	-
15*	THIAGO DOS REIS MAGOGA	035697	49,00	34,00	12,00	15/04/1981	-	-
16*	RENAN SEKSENIAN	030047	49,00	34,00	11,00	22/09/1984	-	-
17*	BEATRIZ DO CARNE E CASTRO MAZZINI	030310	49,00	32,00	13,00	08/03/1992	-	-
18*	CAMILLA DE OLIVEIRA LIRA	035225	45,00	24,00	7,00	08/09/1968	-	-
19*	ANA CAROLINE ROTELLI	034555	48,00	32,00	12,00	22/12/1997	-	-
21*	KARINA MASSUDA	030421	47,00	30,00	12,00	23/07/2001	-	-
22*	THAYANA CRISTINA DA COSTA FONTENELE	031848	46,00	32,00	11,00	21/03/2001	-	-
23*	FABIANE GIGLIO PICELO	034091	46,00	32,00	10,00	26/01/1995	-	-
24*	LIVIA VENDRAMEN TAVADORE	034702	46,00	32,00	14,00	16/05/1991	-	-
25*	FELIPE SOUTO FERREIRA	031277	46,00	28,00	15,00	23/01/1996	-	-
26*	DOUGLAS WILLIAN SANTANA CARNEIRO	035777	45,00	32,00	10,00	26/12/1989	-	Sim
27*	GABRIELA ZANETTI MURAD RODRIGUES	032848	45,00	32,00	10,00	24/11/1993	-	-
28*	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	031502	45,00	32,00	9,00	15/08/1986	-	-
29*	GUTHERISON GONÇALVES DAS CHAGAS	031216	45,00	30,00	12,00	03/08/1994	-	Sim
30*	MARIA OLIVIA DE ARAUJO CANDOLATO	030848	45,00	30,00	12,00	24/04/1997	-	-
31*	LEONARDO DE LIMA LUIZ	035283	45,00	30,00	12,00	13/07/1999	-	-
32*	ANDREZA MACHADO GASP	032254	45,00	30,00	11,00	10/02/2000	-	-
33*	GUSTAVO REGANGANI SEVERINO	034700	45,00	28,00	14,00	10/11/1995	-	-
34*	AMANDA FUENTES VIEIRA SILVA	034617						

Table with columns for identification numbers, names, and numerical data. Includes entries for CAMILA ANDRESSA SOUZA PELLICCIARI, RAQUEL LARISSA DANTAS PEREIRA, JULIANA ELIAS ALVIM, etc.

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include candidates like DANIELA APARECIDA BARBOZA LIMA, ANTONIA MARYJANE FARIAS MEDEIROS NOROES, etc.

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 109- TÉCNICO DE MERCADO

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include candidates like CRISTINA AUXILIADORA GUARNERI, PATRICIA AMARANTE, etc.

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include candidates like EDUARDO BRASILEIRO LEITE, LUCAS DA SILVA FERREIRA, etc.

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include candidates like WILLIAM RODRIGUES BARBEITO DOS SANTOS, LENYAN BONFOLIO FERREIRA, etc.

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024
EDITAL HOMOLOGAÇÃO

As Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA CAMPINAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e conforme item 10.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2024 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi publicada em 03/07/2024, nos sites www.ceasacampinas.com.br e www.ibam.org.br, para os cargos relacionadas abaixo:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

HOMOLOGAÇÃO o resultado final para o referido cargo, pelo prazo descrito no item 10.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2024.

Campinas, 04 de julho de 2024

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA CAMPINAS/SP

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critério de Desempate

C.E. = Conhecimentos Específicos

L.P. = Língua Portuguesa

Lista Especial (Candidatos deficientes habilitados)

Emprego: 301- ENGENHEIRO ELETRICISTA

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include ALAX MOREIRA DE PAULA, HENRY MITO KIKUTI.

Lista Especial (Candidatos negros habilitados)

Emprego: 301- ENGENHEIRO ELETRICISTA

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include BRUNO RAIMUNDO DOS SANTOS, WELLINGTON GOMES SILVA DE CASTRO, etc.

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Emprego: 301- ENGENHEIRO ELETRICISTA

Table with columns: Classif, Nome do Candidato, Inscr., Total de Pontos, Critérios de Desempate (C. E., L. P., Data Nasc.), Negro, Def Físico. Rows include CESAR BARRETO, ALLTON AKIRA ALVES CORDEIRO, etc.

30*	ANTONIO MARCIO SOUSA DA SILVA JUNIOR	050147	48,00	34,00	11,00	1904/1987	-	-
31*	ANDRÉ DA COSTA LIMA	050072	48,00	34,00	10,00	0205/1983	-	-
32*	MAICON JEFFERSON PAULINO	050011	48,00	32,00	13,00	1603/1984	-	-
33*	SIDNEY ALEIXO MORAIS ALBUQUERQUE	050051	48,00	32,00	12,00	1507/1972	-	-
34*	JULIO JOSE ALVARES LOPES DAS NEVES	050245	48,00	32,00	11,00	0711/1987	-	-
35*	ALAX MOREIRA DE PAULA	050124	47,00	36,00	9,00	1209/1999	-	Sim
36*	DANILLO MEDEIROS ALVES BORAZO	050021	47,00	36,00	8,00	0111/1990	-	-
37*	GUILHERME MARTINS ANTONIO ALBINO	050267	47,00	34,00	11,00	0402/1993	-	-
38*	ALESSANDRO RIBEIRO DE MENDONÇA	050268	47,00	34,00	10,00	1107/1976	-	-
39*	PEDRO MASSAKI SATO	050219	47,00	34,00	10,00	2310/1981	-	-
40*	VINICIUS PEREIRA DIQUES	050119	47,00	34,00	10,00	0706/1984	-	-
41*	BRUNO RAIMUNDO DOS SANTOS	050097	47,00	34,00	9,00	2902/1992	-	Sim
42*	ANDRÉ HENRIQUE SOUZA FERNANDES	050208	47,00	32,00	10,00	2807/1984	-	-
43*	CAIO FICHE SEABRA DE CASTRO	050197	47,00	32,00	10,00	0912/1993	-	-
44*	PEDRO GABRIEL RUIBIRA CALSAVARA	050287	47,00	30,00	12,00	0904/1987	-	-
45*	MATELUS FLORESE MACHADO NETTO	050027	46,00	36,00	8,00	3003/2000	-	-
46*	WESLEY YOSHITAKE NAKAMATSU	050135	46,00	32,00	12,00	1002/1998	-	-
47*	NATANAEL DA SILVA TOLEDO	050300	46,00	32,00	11,00	2105/1990	-	-
48*	MATHEUS KAUFMANN LOURA	050195	46,00	32,00	11,00	1504/1999	-	-
49*	RODOLFO RAFAEL BERINO DA MOTTA	050236	46,00	32,00	10,00	0412/1984	-	-
50*	FABIO DE ARAGO SANTOS	050196	46,00	32,00	10,00	2608/1992	-	-
51*	ALEX RODRIGUES FRICELLI	050039	45,00	32,00	10,00	3008/1990	-	-
52*	MARCUS CIRINO REZENDE	050112	45,00	30,00	10,00	0707/1968	-	-
53*	ERICK KREISCHER	050057	45,00	30,00	12,00	1303/1994	-	-
54*	MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA	050209	45,00	30,00	11,00	2511/1981	-	-
55*	LEONARDO WADA OKOTI	050127	44,00	32,00	9,00	2612/1990	-	-
56*	CESAR BASTAMANTE SOARES	050173	44,00	32,00	8,00	0202/1982	-	-
57*	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	050288	44,00	30,00	11,00	2406/1983	-	-
58*	EMERSON GIACOMO BERTOLINI	050106	43,00	32,00	10,00	0702/1971	-	-
59*	LEONARDO DE OLIVEIRA CASTRO	050266	43,00	32,00	9,00	3006/1983	-	-
60*	LUIS GASPAR MANZONI RIGONI	050134	43,00	32,00	9,00	2908/1983	-	-
61*	SAMUEL JORA FERRACIOLI	050273	43,00	32,00	7,00	3000/1975	-	-
62*	LUCAS DE OLIVEIRA	050287	43,00	30,00	11,00	2406/1983	-	-
63*	MARCOS ANTONIO FONSECA BIZERRA	050016	43,00	30,00	9,00	1409/1996	-	-
64*	AUGUSTO ALVES MOREIRA NETO	050275	42,00	36,00	5,00	2005/1988	-	-
65*	ANDRÉ GONÇALVES MAZZON	050192	42,00	30,00	10,00	2101/1974	-	-
66*	MAXIMILIANO PEROGAZZI	050093	42,00	30,00	9,00	0607/1994	-	-
67*	JONATAS GONÇALVES DE FREITAS	050140	42,00	30,00	8,00	1610/1991	-	-
68*	WELLINGTON GOMES SILVA DE CASTRO	050069	42,00	30,00	8,00	2611/1992	-	Sim
69*	JORGE ALMIR DA SILVA	050261	42,00	28,00	12,00	1703/1973	-	-
70*	DANIEL JACOMINI MOREIRA DA SILVA	050206	42,00	28,00	9,00	0412/1982	-	-
71*	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	050282	42,00	26,00	10,00	2900/1975	-	Sim
72*	ALEXANDRE DE ARAUJO	050031	41,00	34,00	5,00	1106/1988	-	-
73*	LEONARDO MARTINS DE GOES	050101	41,00	30,00	9,00	0609/1984	-	-
74*	MATHEUS ISSAMU UESGJI	050220	41,00	30,00	9,00	1803/1993	-	-
75*	RICARDO VICENTIN	050139	41,00	28,00	9,00	1501/1968	-	-
76*	ADILSON RODRIGUES MEIRA	050087	41,00	28,00	9,00	0202/1982	-	-
77*	VALDEMAR FERNANDES DE LIMA NETO	050058	41,00	28,00	9,00	1311/1993	-	Sim
78*	ANDRÉ VENTURA LOPES	050285	41,00	26,00	11,00	2812/1993	-	-
79*	LEANDRO AGOSTINHO LIMA	050227	40,00	30,00	9,00	1306/1983	-	-
80*	DANILLO DE SOUZA LUCINDA	050130	40,00	30,00	7,00	2506/1991	-	-
81*	ARTHUR ALEXANDRE MORAES DE SILVA	050047	40,00	28,00	10,00	2708/1985	-	-
82*	JEAN PAES DE ANDRADE XAVIER	050047	40,00	28,00	9,00	2504/1991	-	-
83*	MATHEUS CONTIERO MACHADO	050175	40,00	26,00	11,00	1407/1994	-	-
84*	MATHEUS DIAS LOPES CORDEIRO	050248	40,00	26,00	10,00	1302/1995	-	-
85*	JOSÉ RICARDO FACIO LUIZ	050053	39,00	28,00	6,00	1704/1977	-	-
86*	EDILSON CARLOS CAJETE	050287	38,00	26,00	10,00	2910/1984	-	-
87*	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	050271	38,00	30,00	5,00	0704/1966	-	-
88*	ERICK EDUARDO DA SILVA	050269	38,00	28,00	6,00	1310/1998	-	-
89*	VINICIUS FERREIRA PESSOA	050161	38,00	26,00	8,00	2506/1997	-	-
90*	FABIO V. VIEIRA	050122	38,00	24,00	11,00	0310/1969	-	-
91*	RAFAEL CÂNDIDO MARTINS	050001	37,00	30,00	5,00	2811/1991	-	-
92*	MARCELO MORAIS DE MELO	050257	37,00	28,00	5,00	1706/1990	-	-
93*	CLAUDINEI FLAVIO RIBEIRO	050281	37,00	26,00	8,00	0111/1978	-	-
94*	OSIRIS SOBRAL TORRES	050241	37,00	26,00	8,00	2306/1982	-	-
95*	EDUARDO ZANTUT WITMANN	050255	37,00	26,00	7,00	2411/1997	-	-
96*	KGOR DONIZETE PIMENTEL	050019	37,00	26,00	7,00	0410/1999	-	-
97*	JOÃO PEDRO COSTA BARNABÉ	050092	37,00	24,00	12,00	0909/1993	-	-
98*	RENATO DE SOUZA ROSA	050034	37,00	24,00	10,00	1606/1991	-	-
99*	ANDRÉ COSTA CHIAO TRAVENISK	050114	37,00	24,00	9,00	3112/1991	-	-
100*	FLAVIO DE MORAES ANDRADE	050278	36,00	26,00	8,00	0209/1977	-	-
101*	GUSTAVO RIBEIRO BARNABÉ	050232	36,00	24,00	11,00	1807/1977	-	-
102*	EDUARDO HENRIQUE SOUSA PAZ	050146	36,00	22,00	10,00	0311/1994	-	-
103*	SILVIO RENATO MESSIAS DE CARVALHO	050165	35,00	22,00	10,00	2406/1960*	-	-
104*	SERGIO DONIZETI RODRIGUES	050254	35,00	26,00	6,00	0602/1978	-	-
105*	FELIPE CARVALHO RABME DE OLIVEIRA	050169	35,00	24,00	9,00	2511/1996	-	-
106*	MATHEUS PEREIRA MACHADO	050123	35,00	24,00	8,00	1801/1992	-	-
107*	GILBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	050260	35,00	22,00	8,00	1304/1995	-	-
108*	GIVAGO WILLIAM MOLENA	050231	35,00	20,00	11,00	2603/1985	-	-
109*	PAULO HENRIQUE FERREIRA VILAR MATHEUS	050160	34,00	28,00	5,00	2206/1989	-	-
110*	WELSON MOREIRA MENDONÇA	050133	34,00	24,00	8,00	0201/1989	-	-
111*	EWERTON AUGUSTO SILVA MARCELINO	050201	34,00	20,00	10,00	0207/1995	-	-
112*	LUCAS BERRÃO NASCIMENTO	050284	33,00	24,00	7,00	2408/1992	-	-
113*	FÁBIO JULIATO	050168	33,00	24,00	5,00	1905/1978	-	-
114*	ANDERSON LUIZ SOARES SANTOS	050247	33,00	24,00	5,00	0808/1992	-	-
115*	FERNANDO CÉSAR BATISTEL	050205	33,00	22,00	8,00	3112/1964	-	-
116*	PASCHOAL CURCIO	050064	33,00	20,00	10,00	1305/1984	-	-
117*	CARLOS EDUARDO CARRARA	050203	32,00	22,00	9,00	0609/1957*	-	-
118*	WELLINGTON NERANDO MARSON	050071	32,00	22,00	9,00	0701/1982	-	-
119*	MARIANA BAGINI	050292	32,00	20,00	11,00	2402/2001	-	-
120*	PAULA BEATRIZ GOMES DE ASSIS SILVA	050249	31,00	20,00	9,00	0507/1992	-	-
121*	HENRY MITO KIKUTI	050198	31,00	16,00	10,00	0705/1981	-	Sim
122*	ANDRÉ APARECIDO DA ROCHA	050297	30,00	24,00	5,00	1503/1982	-	-
123*	EDUARDO SHODÉ KIKUTI	050213	30,00	20,00	8,00	2801/1975	-	-
124*	JOÃO PEDRO PLAÇA VERONA	050242	30,00	16,00	11,00	2906/1991	-	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA a seguinte candidata a comparecer até o dia 15/07/2024, com exceção do dia 08 (ponto facultativo) e dia 09 (feriado), das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Rosana ou Cristiane por meio dos telefones 2018-8045 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
0323712-5	NATALIA TEODORO DA SILVA	ANALISTA CONTÁBIL JÚNIOR	303.251.928-47	11º

Campinas, 04 de julho de 2024.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - SEI EMDEC.2023.00005956-01. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, HOMOLOGO o lote do Pregão Eletrônico nº 013/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos na Sede da EMDEC, conforme especificações do Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO, a favor da empresa: DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS LTDA, inscrita

no CNPJ nº 13.838.932/0001-50 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). AUTORIZAMOS a contratação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em: 03/07/2024.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

DESPACHO

Chamamento Público nº 002/2024, SEI EMDEC.2024.00001600-43. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sr. Presidente Suplente da Comissão de Licitações, HOMOLOGO o credenciamento das empresas: AB CIANCIETTE GUINCHO LTDA - CNPJ nº 03.977.178/0001-85; JMV REMOÇÕES - SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - CNPJ nº 25.019.116/0001-01; TIAGO FERNANDES FERREIRA 08409255650 - CNPJ nº 24.472.529/0001-76; e as pessoas físicas: MARCOS INOCENCIO FELIPE JUNIOR - CPF nº 291.658.588-59; CLEBER ROBERTO MALACHIAS - CPF nº 272.971.418-95 e ROBERTO BARCELLOS - CPF nº 721.279.708-10, referente ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves e pesados no município de Campinas/SP - Lote 01. Em: 03/07/2024

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 006/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA, CNPJ nº 03.011.072/0001-22 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 9,00% correspondente ao índice acumulado do IPC/FIPE/SAÚDE, a partir de 11/06/2024 - Data de assinatura: 03/07/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 018/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 03.011.072/0001-22 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 2% referente ao IPC-SP (FIPE) e negociação, a partir de 13/05/2024 - Data de assinatura: 03/07/2024. Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	KAUAN SCRAZOLO MARQUES DE SOUZA
5ª	MANUELLA CAMARGO DE JESUS

Campinas, 02 de julho de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia 05/07/2024 (sexta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

DIREITO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
6ª	NICOLE SALES BATISTA	09H30
7ª	GABRIELLY PADOVANI DA SILVA	10H00

Campinas, 02 de julho de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação José Pedro de Oliveira**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) o **Pregão Eletrônico nº 05/2024 - FJPO**; N° 90005/2024 - PNCP.

Processo Administrativo nº FJPO.2024.00000068-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Retroescavadeira Cabineada com ar condicionado 4x4, para atender as demandas da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/07/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 - 10:00 Hs.

UASG PNCP: 929899

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da FJPO www.fjosantagenebra.sp.gov.br, no email: compras.daf@fjosantagenebra.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 19-3749-7207.

Campinas, 03 de julho de 2024

SABRINA KELLY BATISTA MARTINS

Diretora Interina do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Assunto: Alteração de data Pregão Eletrônico nº 03/2024-FJPO/ N° 90003/2024 - PNCP

Processo: FJPO.2024.00000045-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de sistema de monitoramento por câmeras existentes na ARIE Mata de Santa Genebra - FJPO, com fornecimento de peças

DATA QUE TEVE INÍCIO O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/06/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ANTIGA: 09/07/2024 - 10:00 Hs.

NOVA DATA E HORA: 11/07/2024 - 10:00 Hs

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da FJPO www.fjosantagenebra.sp.gov.br, no email: compras.daf@fjosantagenebra.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 19-3749-7207.

Campinas, 03 de julho de 2024

SABRINA KELLY BATISTA MARTINS

Diretora Interina do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

HMMG.2024.00000772-27

Interessada: Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda. - EPP

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda. - EPP apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.10833689 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, vez que aplico a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e IMPEDIMENTO em contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/24 do dia 28 de junho de 2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2024.00000953-90

Pregão Eletrônico nº 90072/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de canais de bomba de infusão volumétrica linear microprocessada para uso parenteral em pacientes adultos e pediátricos, com fornecimento de todos os materiais de suporte e insumos.

A vista das informações contidas no presente processo, em especial do informações apresentadas pela presidente da comissão de licitação em doc. 11542430, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o recurso interposto por SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo: HMMG.2024.00000288-71.

Modalidade: Artigo 75, VIII.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos visando o atendimento à Especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO com fornecimento de instrumentais. **Termo de Aditamento:** H00117/2024. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM. **CNPJ:** nº 66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 08/07/2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 553.983,24. **Assinatura:** 03/07/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 49/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00001924-17, HMMG.2024.00001869-48, HMMG.2024.00001914-37, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/07/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou o servidor **MARCUS VINICIUS PEREIRA**, matrícula nº. 87-6, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/07/2024, o Sr. **DANILO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 294.227.318-60, RG nº 30.872.993-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/07/2024, a servidora **FERNANDA FREITAS VAZ PUPO**, matrícula PMC nº.125.988-1, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº.102192/2024, de 24/06/2024 para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/07/2024, a servidora **KARINA MAYUMI EGAWA**, matrícula PMC nº.127.639-5, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº. 90099/2018, de 11/05/18 para exercer a função de confiança de Agente de Contratação nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/07/2024, a servidora **KARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula PMC nº.131.536-6, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 03 de julho de 2024

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000627-18

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (ácidos graxos, coletor de urina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 13 e 17 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90061/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 02 (R\$ 0,37), 06 (R\$ 14,35), 07 (R\$ 14,35) e 08 (R\$ 14,35);

- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, para o item 03 (R\$ 4,1725);

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 04 (R\$ 6,84) e 12 (R\$ 3,50);

- L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para o item 05 (R\$ 6,00);

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP, para os itens 09 (R\$ 6,15), 14 (R\$ 6,75), 15 (R\$ 0,4570) e 16 (R\$ 0,43);

- IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA - ME, para o item 10 (R\$ 0,37);

- NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 11 (R\$ 4,60); e

- TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, para o item 18 (R\$ 9,70).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de julho de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico nº 90068/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002526-65 Cont. emp. serv. postos de trabalho téc. em recursos humanos e tec. em finanças; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 22/07/2024. **2) Pregão Eletrônico nº 90088/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001448-62 Cont. emp. serv. organização e operacionalização de processo seletivo integrado de residência médica; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 23/07/2024. **3) Pregão Eletrônico nº 90090/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001250-51 Aquisi. equip. autoclave horizontal; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 22/07/2024. **4) Pregão Eletrônico nº 90091/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000504-51 RP mat. equipamentos p/ cir. endovascular; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 23/07/2024. **5) Pregão Eletrônico nº 90092/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00003156-83 RP mat. proc. cir. endovasculares e endoscópicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 25/07/2024. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 04/07/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00000622-03. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024. **Ata de Registro de Preços.** **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (esparadrappo, máscara cirúrgica e outros). **Empresa:** MISSNER & MISSNER LTDA. **CNPJ:** 03.225.411/0001-73. **Item 1 - R\$6,99.** **Item 2 - R\$6,99.** **Empresa:** ALFALAGOS LTDA. **CNPJ:** 05.194.502/0004-67. **Item 3 - R\$0,0598.** **Item 4 - R\$0,0598.** **Empresa:** DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 47.869.078/0004-53. **Item 5 - R\$0,0924.** **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 03/07/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00000513-41. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024. **Ata de Registro de Preços.** **Objeto:** Registro de Preços de Cateter Balão para Embolectomia Arterial ou Venosa. **Empresa:** ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00000513-41. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024. **Ata de Registro de Preços.** **Objeto:** Registro de Preços de Cateter Balão para Embolectomia Arterial ou Venosa. **Empresa:** ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-

Campinas, 03 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO

-EPP.CNPJ: 57.365.116/0001-41. Item 1 - R\$110,88. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 03/07/2024.

Campinas, 03 de julho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/274 - Empresa: BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 20.750.404/0001-00. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Fornecimento de Concertina Galvalume e Rede Laminada Galvalume; item 1 - R\$ 20,04; item 2 - R\$ 17,12; item 3 - R\$ 75,88; item 4 - R\$ 21,78; item 5 - R\$ 11,38. Ata Registrada: 03/10/2023. Vigência: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 209/2024 - Eletrônico - Objeto: FORNECIMENTO DE RETENTOR DE PARTÍCULAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/7/2024 e início da disputa de preços dia 22/7/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8025; Pregão 2023/155 Contratada: AFS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 10.761.029/0001-40. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO, DOS TANQUES, RESERVATÓRIOS, GUARDA CORPOS, TAMPAS E ESTRUTURAS PARA MANUTENÇÃO/PROTEÇÃO, INSTALADAS EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA SANASA, ALÉM DE AMBIENTES DE ALTA CORROSAÇÃO COMO ETAS E ETES; prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento em 08 de agosto de 2024. A contratada concede o desconto de 1,63 % no valor total do contrato. Atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 1.750.900,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8024; Pregão 2023/224 Contratada: LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 18.778.116/0001-11. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, OU SEMI NOVOS COM NO MÁXIMO ATÉ 01 (UM) ANO DE USO NO ATO DA ENTREGA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, até a data de 08 de agosto de 2025. O reajuste nos preços dos serviços é de 3,68 % . atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 393.963,00.

Aditamento 03 ao Contrato n 2020/7171; Pregão 2020/132 Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 07.848.730/0001-96. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÕES (PIPA), NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DESPROVIDOS DE REDE PÚBLICA DE ÁGUA, ALÉM DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS COMO HOSPITAIS, ESCOLAS E BOMBEIROS. ; prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento em 06 de agosto de 2024. O reajuste nos preços dos serviços, é com base no IPCA/IBGE e aplica-se o reajuste de 3%. Atribui-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.995.740,45.

Aditamento 02 ao Contrato n 2022/7669; Pregão 2022/182 Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP CNPJ: 18.876.112/0001-76. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E SEUS DISTRITOS, DE TERÇA A DOMINGO; A vigência do presente instrumento fica prorrogada pelo período de mais até 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento em 29 de agosto de 2024. Atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 49.748,80.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8053; Pregão 2023/227 Contratada: ITALBA COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA. ME CNPJ: 57.477.838/0001-98. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADOS A ÓLEO E A SECO, INSTALADOS EM DIVERSAS UNIDADES DA SANASA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2024. Atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 619.998,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8055; Pregão 2023/262 Contratada: RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 14.635.214/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLACAS VIBRATÓRIAS UTILIZADAS NA FINALIZAÇÃO DOS ATERROS DE VALA; prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2024. Atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 33.399,00.

Aditamento 03 ao Contrato n 2021/7385; Pregão 2021/185 Contratada: WATSON MARLOW/BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. CNPJ: 07.910.191/0001-78. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS DA MARCA WATSON MARLOW/BREDEL; prorrogação por mais até 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 16 de setembro de 2024. O reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE, aplica-se nos preços dos serviços e das peças o percentual de 3%. Atribui-se ao presente instrumento de aditamento, o valor de R\$ 556.201,40.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/8065; Pregão 2023/112 Contratada: CAMBRÁS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS LTDA. CNPJ: 01.004.418/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EM PONTES ROLANTES, MONOVIAS E TALHAS ELÉTRICAS DE DIVERSAS MARCAS, INSTALADAS EM UNIDADES OPERACIONAIS DA SANASA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS; prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 19 de setembro de 2024. O reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE, aplica-se nos preços dos serviços e das peças o percentual de 2%.

Atribui-se ao presente instrumento de aditamento, o valor de R\$ 708.001,20.
 Campinas, 03 de julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/263 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GELO TRITURADO, licitação esta destinada para participação exclusiva MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/7/2024 e início da disputa de preços dia 18/7/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE OBJETO

Pregão Eletrônico n. 189/2024 -

ONDE-SE LÊ:

Objeto: FORNECIMENTO DE GANCHOS ANDRITZ DO MODELO 410 9354 PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS INSTALADAS NAS GRADES EXISTENTES DA ETE BARÃO GERALDO.

LEIA-SE:

FORNECIMENTO DE GANCHOS EUAX DO MODELO EGM 190140 E MODELO EGM 160700 PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO NAS PLANTAS DA ETE PIÇARRÃO E ETE ANHUMAS.

Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 19.07.2024 e início da disputa de preços dia 19.07.2024 às 9h.

As demais condições permanecem inalteradas.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO PRIMAVERA - CNPJ: 67.995.969/0001-10 - C.C.: 3251.44.69.0003.01001 - I.M.: 102347-0

Grupo Primavera

*Demonstrações financeiras em
 31 de dezembro de 2023
 e relatório do auditor independente*

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Conselheiros
 Grupo Primavera

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo Primavera ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidade sem Finalidade de Lucros".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. Bailarina Selma Parada, 505, 114 andar, Conj. 1101, 1102, 1103 e 1104, Torre Sky Galleria, Jardim Madalena, Campinas, SP, Brasil, 13092-599
 T: 4004-8000, www.pwc.com.br

Grupo Primavera

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de junho de 2024

Ricardo Antonio de Moraes
Ricardo Antonio de Moraes
Auditor Independente Ltda.
CRC 2SP-027613/F-1

Diogo Maros de Carvalho
Diogo Maros de Carvalho
Contador CRC 1SP248874/O-8

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera**Balanco Patrimonial**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	2.711.253	2.100.662	Fornecedores de bens e serviços (Nota 9)	26.461	84.475
Contas a receber (Nota 6)	371.504	749.389	Obrigações com empregados	221.983	231.070
Materiais de artesanato (Nota 7)	177.099	166.493	Recursos de projetos (Nota 10)	767.094	1.238.158
Outros ativos	23.159	11.126	Subvenções Lei Rouanet (Nota 10)	2.285.955	1.484.459
	<u>3.282.006</u>	<u>3.027.669</u>	Outros Passivos	20.819	5.702
Não circulante				<u>3.309.309</u>	<u>3.043.855</u>
Imobilizado (Nota 8)	904.130	853.651			
	<u>4.187.145</u>	<u>3.881.320</u>	Total do passivo	<u>3.309.309</u>	<u>3.043.855</u>
			Patrimônio líquido		
			Patrimônio social	837.465	1.061.359
			Superávit acumulado	49.371	(223.893)
				<u>886.836</u>	<u>837.465</u>
Total do ativo	<u>4.187.145</u>	<u>3.881.320</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>4.187.145</u>	<u>3.881.320</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 de 15

Grupo Primavera**Demonstração do resultado**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2023	2022
Receitas das atividades assistenciais (Nota 13)	4.490.052	3.936.790
Custo dos produtos vendidos	(83.355)	(105.938)
Resultado Bruto	<u>4.406.697</u>	<u>3.830.852</u>
Despesas das atividades assistenciais		
Despesas gerais e administrativas (Nota 15)	(1.356.434)	(1.271.026)
Salários e encargos sociais (Nota 16)	(1.940.109)	(1.779.999)
Despesas com treinamento, formação e artesanato (Nota 17)	(748.579)	(667.854)
Despesas com gratuidades	(433.677)	(394.427)
Depreciação do ativo imobilizado	(28.040)	(21.188)
Total das despesas das atividades assistenciais	<u>(4.506.840)</u>	<u>(4.134.494)</u>
Resultado operacional	<u>(100.143)</u>	<u>(303.642)</u>
Receitas financeiras (Nota 14)	165.594	118.802
Despesas financeiras (Nota 14)	(33.421)	(39.053)
Resultado financeiro, líquido	<u>132.173</u>	<u>79.749</u>
Superavit (déficit) do exercício	<u>32.030</u>	<u>(223.893)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

2 de 15

Grupo Primavera
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2023	2022
Superavit (déficit) do exercício	32.030	(223.893)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	<u>32.030</u>	<u>(223.893)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

2 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Patrimônio social	Superávit (déficit)	Total
Em 1º de janeiro de 2022	953.374	107.985	1.061.359
Apropriação do déficit	107.985	(107.985)	-
Déficit do exercício	-	(223.893)	(223.893)
Em 31 de dezembro de 2022	1.061.359	(223.893)	837.466
Apropriação do déficit	(223.893)	241.234	17.341
Superávit do exercício		32.030	32.030
Em 31 de dezembro de 2023	<u>837.466</u>	<u>49.371</u>	<u>886.836</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

4 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit (déficit) do exercício	32.030	(223.893)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação (Nota 8)	28.041	21.188
Baixa provisão para riscos trabalhistas	-	(40.000)
Variações no capital circulante		
Contas a receber	377.885	38.620
Material de artesanato	(10.606)	(13.248)
Outros ativos	(12.026)	(444)
Fornecedores de bens e serviços	(58.014)	12.951
Obrigações com empregados	6.386	56.446
Outros passivos	(355)	2.293
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	<u>363.342</u>	<u>(146.087)</u>
Recursos provenientes de projetos (Nota 10)	3.541.022	2.742.174
Gastos incorridos nos projetos (Nota 10)	(3.232.584)	(2.227.816)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>308.437</u>	<u>514.358</u>
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 8)	(78.520)	(63.623)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	<u>593.250</u>	<u>304.646</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 5)	<u>2.100.662</u>	<u>1.796.016</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 5)	<u>2.711.253</u>	<u>2.100.662</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera**Notas explicativas da administração às demonstrações**
financeiras em 31 de dezembro de 2023
*Em reais, exceto quando indicado de outra forma***1 Informações gerais**

O Grupo Primavera, constituído em abril de 1981, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social e tem como objetivo realizar ações assistenciais de atendimento a criança, adolescente e família, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e geração de renda.

Os recursos para manutenção das atividades sociais são obtidos por meio de:

- doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, as quais são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente;
- subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante convênio firmado;
- doações recebidas por fornecimento de artesanatos de produção própria;
- subvenções para o desenvolvimento de projetos culturais visando a exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes, sendo que para essas, a Entidade vem recebendo recursos provenientes de incentivos da Lei Rouanet (Nota 9);
- eventos beneficentes; e
- projetos financiados.

O Grupo Primavera, por se tratar de Entidade de assistência social nos termos da Lei no. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) está imune ou isenta aos tributos incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços, e da contribuição para a seguridade social. Conforme disposto nos artigos 150, inciso VI, alínea "c", e 195, parágrafo 7º., da Constituição Federal, e artigo 55 da Lei no. 8.212 de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social).

O Grupo Primavera possui os seguintes títulos, certificados e registros:

- Órgão de Utilidade Pública Municipal, expedido em 15 de abril de 1993, em conformidade à Lei 7.545, de 30 de junho de 1993;
- Órgão de Utilidade Pública Estadual, expedido em 19 de dezembro de 1998, em conformidade à Lei 10.159, de 29 de dezembro de 1998;
- Órgão de Utilidade Pública Federal, expedido em 23 de janeiro de 1998;
- Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, expedido em 3 de julho de 1995;
- Certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, expedido em 27 de junho de 2000; e
- Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, expedido em 13 de junho de 2007.

6 de 15

Grupo Primavera**Notas explicativas da administração às demonstrações**
financeiras em 31 de dezembro de 2023
*Em reais, exceto quando indicado de outra forma***2 Resumo das principais práticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, o CPC PMEs (R1) e também considerando os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.1.a Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Contas a receber

As contas a receber e as doações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo da transação.

2.4 Recursos de projetos incentivados e doações

As subvenções recebidas e os recursos aplicados para o desenvolvimento de projetos vinculados à Lei Rouanet são registrados no passivo circulante, para posteriormente serem devolvidos às Entidades governamentais caso os recursos recebidos suplantem os gastos incorridos, ou apropriados ao resultado do exercício caso os gastos incorridos excedam o valor dos recursos recebidos.

As doações recebidas para custeio de suas operações são contabilizadas no superávit (déficit) do exercício e as doações patrimoniais diretamente no patrimônio social.

2.5 Estoques

Os estoques de materiais para artesanatos são demonstrados ao custo de aquisição das últimas compras no exercício, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. A Entidade não possui um sistema de custeio integrado e coordenado com a escrituração contábil, como consequência, os estoques foram valorados com base em custo estimado, não contemplando os gastos reais e efetivos com materiais, mão de obra e outros.

7 de 15

Grupo Primavera**Notas explicativas da administração às demonstrações**
financeiras em 31 de dezembro de 2023
*Em reais, exceto quando indicado de outra forma***2.6 Imobilizado**

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue:

- Edificações – 10 à 25 anos
- Equipamentos – 10 anos
- Veículos – 5 anos
- Móveis e utensílios – 10 anos
- Computadores e periféricos – 5 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperado estimado.

2.7 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável.

2.8 Fornecedores de bens e serviços

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.10 Apuração do resultado

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência.

2.11 Ativos financeiros**2.11.1 Classificação**

A Entidade classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:

- Mensurados ao custo amortizado.

8 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

(a) Empréstimos e recebíveis

Os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

A Entidade não faz uso de instrumentos derivativos.

2.11.2 Mensuração

No reconhecimento inicial, a Entidade mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

2.12 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Entidade ou do recebimento de doações. A receita é apresentada líquida de devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A principal estimativa contábil da Entidade compreende a provisão para riscos trabalhistas, que é calculada com base na potencial existência de vínculo empregatício, conforme comentado na Nota 11.

4 Instrumentos financeiros

	Empréstimos e recebíveis	
	2023	2022
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa – Caixa	2.005	781
Caixa e equivalentes de caixa – Saldo em Instituições financeiras - sem restrição	591.347	358.726
Caixa e equivalentes de caixa – Saldo em Instituições financeiras - com restrição	2.117.901	1.741.155
Contas a Receber	371.504	749.389
Outros ativos	23.150	11.125
	3.105.907	2.861.176

9 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Outros passivos financeiros	
	2023	2022
Passivos financeiros		
Fornecedores de bens e serviços	26.461	84.475
Recursos de projetos (Nota 8)	767.094	1.238.158
Lei Rouanet (Nota 8)	2.263.951	1.484.450
Outros passivos	4.947	4.745
	3.062.453	2.811.828

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	2.005	781
Recurso em Bancos – Sem Restrição(i)	3	42.098
Recurso em Bancos – Com Restrição(ii)	65.083	200.000
Aplicações financeiras – Sem restrição (i)	591.344	316.628
Aplicações financeiras – Com restrição (ii)	2.052.818	1.541.155
	2.711.253	2.100.662

(i) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

(ii) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, sendo tais recursos administrados pelo Grupo Primavera em compliance com os projetos de fomento firmados com o Ministério da Cultura e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos e possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor

6 Contas a receber

	2023	2022
Clientes	-	20.429
Valores a receber – Cartão Cielo	3.378	8.006
	3.378	28.434
Fmas Co-Financiamento Municipal	143.648	128.257
FMDCA / Eventuais	-	562.326
	143.648	690.583
Fundação FEAC	217.478	30.372
Instituto Arcor Brasil	7.000	-
	224.478	30.572
	371.504	749.389

10 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Materiais de artesanatos

	2023	2022
Materiais para artesanato	62.012	48.066
Em elaboração	11.169	11.623
Artesanatos acabados	103.918	106.804
	177.099	166.493

8 Imobilizado

	2023		2022		%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terenos	765.360	-	765.360	765.360	
Edificações	507.781	(507.781)	-	-	4 10
Móveis e utensílios	245.109	(229.719)	15.390	24.557	10
Equipamentos	264.209	(222.146)	42.063	10.150	10
Computadores e periféricos	379.383	(298.057)	81.326	53.583	20
Veículos	161.586	(161.586)	-	-	20
	2.323.427	(1.419.288)	904.139	853.651	

As movimentações do ativo imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro estão abaixo apresentadas:

	2023	2022
Em 1º janeiro	853.651	811.216
Adições	78.529	63.623
Depreciação	(28.041)	(21.188)
Em 31 dezembro	904.139	853.651

9 Fornecedores de bens e serviços

	2023	2022
Fornecedores nacionais	26.461	84.475
	26.461	84.475

10 Recursos de projetos e Lei Rouanet

Correspondem recursos de projetos e subvenções recebidas, líquidas dos gastos incorridos.

No âmbito do incentivo fiscal da Lei Rouanet, aprovado pelo Ministério da Cultura, o montante da subvenção recebida, que suplantou os gastos incorridos será devolvido ao Ministério da Cultura, no prazo máximo de 180 dias, sem incidência de encargos financeiros.

11 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os gastos incorridos com projetos que suplantem o valor das subvenções recebidas não são objeto de reembolso. A abertura dos projetos são apresentadas na Nota 13.

A movimentação desses numerários é composta como a seguir:

Saldo em 1º janeiro 2022	2.208.250
Subvenções recebidas	2.757.635
Gastos incorridos com projetos	(2.243.277)
Recursos a serem aplicados em 2023	2.722.608
Subvenções recebidas	3.541.022
Gastos incorridos com projetos	(3.232.584)
Recursos a serem aplicados em 2024	3.031.046
Recursos de projetos	(767.094)
Subvenções da Lei Rouanet	(2.263.952)
Recursos a serem aplicados em 2024	(3.031.046)

11 Tributos incidentes sobre as atividades

O Grupo Primavera é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da Entidade, destacamos os seguintes: (a) Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (b) contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - isenta do pagamento da contribuição patronal incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (c) Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - isenta sobre o recolhimento na saída de mercadoria de produção própria, e (d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - isenta sobre as receitas próprias de sua atividade social.

Com relação à COFINS, a Medida Provisória - MP no. 2.185-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 10. de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas às atividades próprias das instituições de educação e assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei nº 9.532/97; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições e doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e a manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho de contra prestação, estando, no seu entendimento, sujeitas à COFINS as receitas decorrentes de vendas, locação de espaços e outras, bem como os rendimentos de aplicações financeiras. A administração da Entidade entende que todas as receitas auferidas, inclusive as financeiras, decorrem de suas atividades próprias, não estando, dessa forma, sujeitas à incidência da referida contribuição.

12 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Prestação de serviços de interesse social à coletividade (Aplicação a gratuidades)
A Entidade está em pleno gozo da imunidade tributária garantida pela Constituição Federal de 1988, e vem demonstrando diversos programas de natureza assistencial direcionados, principalmente, às áreas de assistência social.

As gratuidades aplicadas na área de assistência social são apuradas com base nos gastos diretos e indiretos das ações, os quais, durante o exercício de 2023 resultaram em R\$ 433.677 (2022 - R\$394.426) devidamente reconhecidos no superávit (déficit) do exercício.

	2023	2022
Recursos públicos com restrição (i)		
Programa - F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal	553.785	535.966
Programa (atividades) de Assistência Social - M.D.C.A - Ministério Público Trabalho	633.685	157.873
Ministério da Cultura	109.106	-
Gratuidades	672.506	930.505
	433.677	394.427
	2.402.759	2.018.771

	2023	2022
Recurso privados sem restrição (ii)		
Programa (atividades) de Assistência Social-F.E.A.C.	222.585	240.013
Instituto Bosch	-	70.000
Associação Primavera Alemanha	207.362	260.777
Instituto Freudenberg	122.719	32.681
	552.666	603.471

	2023	2022
Recursos diversos sem restrição (ii)		
Contribuições e Doações Voluntárias (pessoa física e jurídica)	650.014	317.956
Serviços doados	129.774	122.412
Nota Fiscal Paulista	127.352	123.288
Promoções e eventos	94.293	166.916
Promoção de artesanatos	275.412	346.635
Outros recursos recebidos	257.782	237.341
	1.534.627	1.314.548

	2023	2022
Total Receita das atividades assistenciais	4.490.052	3.936.790

(i) As receitas classificadas como "com restrição" são provenientes de recursos obtidos e que serão destinados a projetos específicos, não podendo ser utilizados em outros projetos.

(ii) As receitas classificadas como "sem restrição" são provenientes de recursos obtidos e que não tem destinação prévia especificada, podendo assim ser utilizadas em qualquer projeto definido pela administração.

13 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(13.915)	(13.416)
Juros	(77)	(518)
Descontos concedidos	(8.174)	(10.450)
Outras despesas financeiras	(11.255)	(14.669)
	(33.421)	(39.053)

	2023	2022
Receitas financeiras		
Receita de juros aplicações financeiras	165.594	106.933
	165.594	106.933
	132.173	67.880

15 Despesas gerais e administrativas

	2023	2022
Despesa de serviços com terceiros	960.002	786.755
Despesas com alugueis	3.562	3.844
Despesas com energia, água, telefone e luz	73.257	63.741
Despesas com impostos, taxas e contribuições	19.954	24.827
Despesas com manutenção	22.978	16.665
Despesas com material didático e pedagógico	31.673	15.256
Despesas com suprimentos	11.034	42.350
Despesas com táxis e viagens	10.552	4.997
Despesas com material de uso e consumo	174.735	118.819
Outras despesas	48.686	193.772
Total	1.356.434	1.271.029

16 Salários e encargos sociais

	2023	2022
Despesa de 13º salário	117.457	108.393
Despesa de férias	165.212	154.578
Despesa de salários	1.285.589	1.198.088
Despesas de auxílios	216.142	109.976
Encargos sociais	135.003	108.123
Outros	20.706	100.840
Total	1.940.109	1.779.998

14 de 15

DocuSign Envelope ID: 406BF998-2B90-414E-B9B4-6253847A200F

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Despesas com treinamento, formação e artesanato

	2023	2022
Materiais	518.070	361.707
Merenda Escolar	131.629	200.209
Serviços Técnicos	98.880	105.938
Total	748.579	667.854

18 Remuneração do pessoal chave da administração
O pessoal-chave da administração inclui os diretores e conselheiros, que prestam serviços ao Grupo Primavera na forma de orientação de projetos, avaliação das atividades operacionais e outras atividades atreladas. Estes serviços têm como característica de doação, ou seja, não remunerados. Os valores calculados para estes serviços são contabilizados como doações, incluídos no grupo de receita e despesas de serviços doados. Este montante em 31 de dezembro de 2023 foi estimado pela administração em R\$ 9.065 mensais.

19 Cobertura de seguros
Em 31 de dezembro de 2023, a cobertura de seguros contra incêndio para os estoques e bens do ativo imobilizado é de R\$ 2.645.000, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais sinistros que atinjam seu patrimônio social.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 406BF9982B90414EB9B46253847A200F Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: GRUPOPRIMAVERA23.DEZ (1).pdf, G. Primavera Demonstrações Financeiras 2...
LoS / Área: Assurance (Audt. CMAAS)

Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jair Junior
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmo Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
jair.junior@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.20

Rastreamento de registros

Status	Portador	Local
Original	Jair Junior	DocuSign
27 de junho de 2024 14:36	jair.junior@pwc.com	
Original	Portador: CEDOC Brasil	Local: DocuSign
27 de junho de 2024 16:34	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Alendimento-Team@pwc.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Diogo Maros de Carvalho diogo.carvalho@pwc.com Sócio PWC BR		Enviado: 27 de junho de 2024 14:57 Reenviado: 27 de junho de 2024 16:24 Visualizado: 27 de junho de 2024 16:33 Assinado: 27 de junho de 2024 16:34
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228	

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Diego Zanni diego.zanni@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 27 de junho de 2024 14:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jair Junior jair.junior@pwc.com Manager	Copiado	Enviado: 27 de junho de 2024 16:34 Visualizado: 27 de junho de 2024 16:34 Assinado: 27 de junho de 2024 16:34
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27 de junho de 2024 14:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	27 de junho de 2024 16:23
Entrega certificada	Segurança verificada	27 de junho de 2024 16:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	27 de junho de 2024 16:34
Concluído	Segurança verificada	27 de junho de 2024 16:34
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora